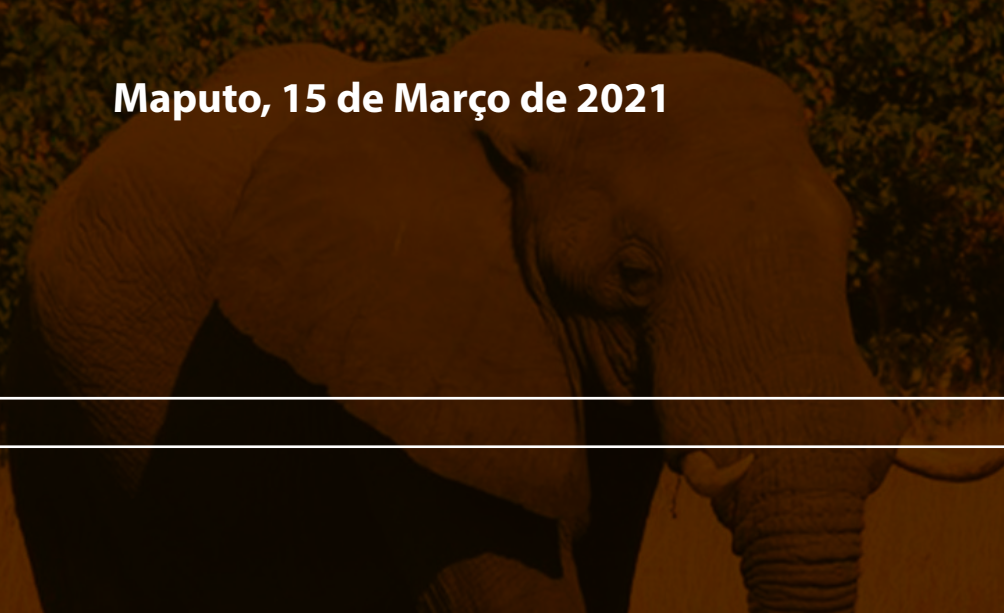




ECONOMIA POLÍTICA DA CAÇA FURTIVA EM MOÇAMBIQUE

**ESTUDOS DE CASO:
PARQUE NACIONAL DE LIMPOPO
&
RESERVA NACIONAL DO NIASSA**

Maputo, 15 de Março de 2021






Ficha técnica

Autor: Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD)

Editor: Adriano Nuvunga & Emidio Beula;

Design: CDD

 Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo

 +258 21 085 797  info@cddmoz.org  www.cddmoz.org

 @CDD_Moz  @CDDMoz  @CDD_Moz



ECONOMIA POLÍTICA DA CAÇA FURTIVA EM MOÇAMBIQUE

**ESTUDOS DE CASO:
PARQUE NACIONAL DE LIMPOPO
&
RESERVA NACIONAL DO NIASSA**

Maputo, 15 de Março de 2021

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO | 7 |
| I. INTRODUÇÃO | 9 |
| II. REVISÃO DE LITERATURA | 10 |
| 2.1. A situação da caça furtiva em Moçambique | 10 |
| 2.2. As rotas | 12 |
| 2.3. Actores, dinâmicas e corrupção | 13 |
| 2.4. Moçambique aos olhos da África do Sul | 14 |
| 2.5. Um negócio de risco vs direitos humanos..... | 16 |
| 2.6. Apesar de esforços, situação prevalece | 19 |
| III DINÂMICAS DA CAÇA FURTIVA NO PARQUE NACIONAL DO LIMPOPO | 20 |
| 3.1. Contextualização | 20 |
| 3.2. Modus operandi | 20 |
| 3.3. O papel das autoridades Estatais | 22 |
| 3.4.1. Massingir: um dos rostos da pobreza em Moçambique | 23 |
| 3.4.2. Os barões de Massingir | 23 |
| Barão A..... | 24 |
| Barão B..... | 24 |
| Barão C..... | 24 |
| Barão D..... | 24 |
| Barões E e F..... | 25 |
| 3.4.3. E as vítimas são os pobres..... | 25 |
| O operativo sortudo..... | 26 |
| 3.4.4. Um tabu..... | 26 |
| 3.4.5. O ultimato da população..... | 27 |
| 3.5.1. Magude: uma economia impulsionada pela caça furtiva..... | 28 |
| 3.5.2. Actores, dinâmicas e corrupção..... | 29 |
| 3.5.3. Impacto da caça furtiva nos direitos humanos..... | 29 |
| IV DINÂMICAS DA CAÇA FURTIVA NA RESERVA NACIONAL DO NIASSA..... | 31 |
| 4.1. Contextualização..... | 31 |
| 4.2. Modus operandi..... | 31 |
| 4.3. O papel das autoridades Estatais..... | 32 |
| 4.4. Actores, dinâmicas e corrupção..... | 33 |
| 4.5. Impacto da caça furtiva nos direitos humanos..... | 34 |
| V ECONOMIA ILÍCITA POR DETRÁS DA CAÇA FURTIVA EM MOÇAMBIQUE..... | 35 |
| 5.1. Dinâmicas e actores da caça furtiva em Moçambique..... | 35 |
| 5.2. Caça furtiva e corrupção: papel das entidades Estatais..... | 36 |
| VI CONCLUSÕES & RECOMENDAÇÕES..... | 38 |
| VII REFERÊNCIAS..... | 40 |
| (a) Documentos e artigos jornalísticos..... | 40 |
| (b) artigos e reportagens depositados na internet..... | 41 |

DISCLAIMER:

“Este relatório é da autoria do Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) e, na qualidade de autor, assume todas as responsabilidades académicas e legais pelo conteúdo apresentado”



Schweizerische Eidgenossenschaft
Confédération suisse
Confederazione Svizzera
Confederaziun svizra

Embaixada da Suíça em Moçambique

SUMÁRIO EXECUTIVO

Este estudo documenta a situação da caça furtiva em Moçambique com recurso às ferramentas do jornalismo investigativo e na base de trabalhos de campo realizados no Parque Nacional do Limpopo e na Reserva Nacional do Niassa.

Neste estudo está retratada a economia política da caça furtiva no País, nomeadamente os actores, a articulação dos interesses destes grupos (nacionais e internacionais), as formas de actuação e a relação da caça ilegal com a violação dos direitos humanos.

De acordo com este estudo o *modus operandi* da caça furtiva em Moçambique integra actores situados em quatro níveis de intervenção, a saber: (i) grupo responsável pelo abate dos animais nas matas e extracção dos troféus – geralmente constituído por jovens e adultos nativos e/ou residentes nas comunidades junto às áreas de conservação; (ii) grupo de comerciantes e lojistas locais, ou investidores, que se deslocam às comunidades movidos pela oportunidade de dinheiro fácil – grupo que funciona como intermediário e revende os troféus aos traficantes; (iii) grupo de traficantes/transportadores na sua maioria estrangeiros, responsáveis por fazer sair os troféus do País para o estrangeiro, mormente para a China e Vietname; e (iv) os padrões do negócio ilícito da caça furtiva, gente menos exposta na cadeia de tráfico e que vive, sobretudo, nas grandes cidades dos países/mercados consumidores.

Pese embora não tenha sido objecto primordial do trabalho, o estudo indica, de forma inquestionável, a estreita ligação entre a caça furtiva e a corrupção dos agentes públicos. Com efeito, os indícios de corrupção organizada entre altos agentes do Estado e o crime organizado foram, em particular, detectados pelo estudo no concernente ao “quinto nível” na cadeia do crime organizado transnacional da caça furtiva, que envolve figuras – aqui designadas “embaixadores” – que são destacadas para Moçambique a título de trabalhadores de empresas privadas de diversos ramos, são concedidos vistos de tra-

balho e residem no País legalmente, tendo como função estudar novas formas, e mais sofisticadas, de fazer passar mercadoria ilegal pelas fronteiras nacionais perante a melhoria das condições materiais e humanas de fiscalização nos aeroportos e portos do País.

Este estudo documenta duas formas de exportação ilegal dos produtos da caça furtiva, nomeadamente a dissimulação da mercadoria e a corrupção dos agentes públicos. E o estudo constata que a corrupção dos agentes públicos é que constitui o principal canal de escoamento de troféus de rinocerontes e elefantes para fora do País, onde o Aeroporto Internacional de Maputo, pontifica como epicentro das apreensões de produtos da caça furtiva.

O estudo mostra, ainda, como as famílias pobres são aliciadas para um arriscado negócio que coloca em causa um dos mais fundamentais direitos do Homem: a vida. Com efeito, o estudo salienta que uma das facetas mais visíveis da violação de direitos humanos – no contexto da caça furtiva – prende-se com o recurso a métodos cruéis e desumanos aplicados contra os grupos do escalão mais baixo do ciclo do processo da caça furtiva, sobretudo jovens e adultos oriundos das comunidades onde se localizam as áreas de conservação. Neste contexto, o estudo anota casos de incapacitação e mutilação de centenas de jovens e adultos moçambicanos, envolvidos na caça furtiva, às mãos das autoridades sul-africanas em flagrante violação do número 1 do artigo 11 da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Outrossim, o estudo mostra situações em que agentes da Polícia ou fiscais florestais recorrem à tortura para extrair confissões de suspeitos ou arguidos em conexão com a caça furtiva, facto este que se junta à situações de assassinatos e torturas resultantes de ajustes de contas entre os diversos grupos envolvidos neste tipo de actividade ilícita. Como consequência da combinação dessas situações de ilicitudes e respectivas morte, incapacitação e/ou mutilação de jo-

vens e adultos regista-se a prevalência de muitas viúvas, crianças orfãs e destitutas e centenas de famílias privadas das mais elementares condições para a sobrevivência humana. Deste modo o estudo documenta a violação dos Direitos Humanos - decorrente da prática da caça furtiva e esta alicerçada na corrupção dos agentes públicos – quer dos direitos civis e políticos, como do direito ao desenvolvimento económico.

Todavia, o estudo destaca, igualmente, as medidas tomadas pelas autoridades moçambicanas com o intuito de combater o fenómeno da caça furtiva no País, nas que se destaca, para além da ratificação de convénios internacionais sobre a matéria, a aprovação da legislação que visa penalizar de forma severa aos envolvidos neste fenómeno, como por exemplo a Lei n.º 35/2014, de 31 de Dezembro (Código Penal), que prevê penas que variam entre 8 (oito) e 12 (doze) anos de prisão para os crimes de caça furtiva, recepção, transporte, comercialização e

armazenamento de espécies animais protegidas.

Finalmente, e na perspectiva da redução da incidência da caça furtiva e, por essa via, mitigar os seus impactos no atinente aos direitos humanos, este estudo recomenda dentre outras as seguintes medidas de intervenção: (i) o fortalecimento da capacidade das comunidades residentes junto às áreas de conservação para melhor lidarem com o fenómeno da caça furtiva; (2) a disponibilização de alternativas às comunidades para que a caça furtiva e a delapidação dos demais recursos aí existentes não seja o seu recurso imediato de subsistência – incluindo aqui a estrita observância do Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia no que tange à percentagem das taxas de exploração florestal que devem reverter à favor das comunidades; e (3) o robustecimento da capacidade dos governos locais e outros actores, nomeadamente a Polícia e as autoridades de administração da justiça, no combate ao fenómeno da caça furtiva.

I. INTRODUÇÃO

A caça furtiva é considerada a terceira actividade ilícita mais lucrativa do mundo, depois da venda ilegal de drogas e armamento. O elefante africano (*loxodonta africana*), o rinoceronte branco (*ceratotherium simum*) e o rinoceronte preto (*diceros bicornis*) são as principais espécies-alvo da caça furtiva, estimulada pelo aumento dos preços do marfim e do corno de rinoceronte à escala mundial, principalmente no continente asiático.

Além das consequências graves para a biodiversidade, a caça furtiva é responsável pela perda de 24 milhões de empregos em África, o que representa cerca de 6% do total dos postos de trabalho no continente.¹ A caça furtiva não é uma prática nova em Moçambique, além do elefante e rinoceronte, inclui hipopótamo, búfalo, leopardo e antílope, cuja carne e determinadas peças servem para o consumo da população e para a venda às redes criminosas, que, por sua vez, colocam-nas nos destinos de maior valor económico. Moçambique é um dos países mais afectados com o fenómeno da caça furtiva. Em 2013, as autoridades moçambicanas da conservação decretaram a extinção do rinoceronte no Parque Nacional do Limpopo.² Segundo registos históricos, as duas espécies (rinocerote branco e preto) ocorriam nas províncias de Gaza, Maputo, Sofala, Manica, Tete, Zambézia, Cabo Delgado e Niassa.³

Dados da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC) revelam que, desde 2009, o País perdeu pelo menos 10.000 elefantes e, na Reserva Nacional do Niassa, a maior área protegida do País, o número total passou de 12.000 para 4.400 em 3 (três) anos (entre 2011 e 2014), o que representa uma redução de 60%. E, com vista a reverter a situação, Moçambique aprovou, recentemente, a Lei n.º 35/2014, de 31 de Dezembro

(Código Penal), que prevê penas que variam entre 8 (oito) e 12 (doze) anos de prisão para os crimes de caça furtiva, recepção, transporte, comercialização e armazenamento de espécies animais protegidas. Todavia, prevalecem ainda sinais evidentes da caça furtiva em vários pontos do País.

É, portanto, dentro deste contexto que se enquadra este estudo que, em termos gerais, mapeia a economia política da caça furtiva em Moçambique, designadamente a economia ilícita por detrás da caça furtiva; os actores e sua articulação local, nacional e internacional; o *modus operandi*; o papel do poder do Estado na facilitação da caça furtiva; e a relação da caça ilegal com a violação dos direitos humanos.

Do ponto de vista metodológico, este estudo está alicerçado nas ferramentas do jornalismo investigativo nas suas quatro dimensões essenciais: (i) trata-se de um exercício sistemático, em profundidade e que envolve pesquisa e reportagem própria do profissional da área; (2) visa, fundamentalmente, desvendar mistérios e/ou factos ocultos – ou que os poderes públicos pretendem ocultar do conhecimento público; (3) os factos aludidos são, em geral, ilícitos e/ou que envolvem diferentes níveis de corrupção; e (4) o seu *leitmotiv* é a justiça social e a garantia de *accountability* dos poderes públicos. Nesta base metodológica e com estudos de caso realizados no Parque Nacional do Limpopo (Massingir e Magude) e na Reserva Nacional do Niassa, o estudo fez recurso a uma vasta análise documental, a condução de entrevistas em profundidade e o recurso ao *probing*. Para além desta introdução e o sumário executivo, o estudo integra 5 (cinco) capítulos: primeiro, a Revisão da Literatura; seguida

¹ Josefa Sacko (2018), Comissária da União Africana para Economia Rural e Agricultura, consultado em Setembro 24 de 2020 de <https://observador.pt/2018/07/25/caca-furtiva-em-africa-rende-anualmente-ate-17-mil-milhoes-de-euros/>

² António Abacar, administrador do Parque Nacional do Limpopo, citado no jornal Canalmoz de 24 de Abril de 2013, acesso Setembro 25 de 2020 em <https://noticias.mmo.co.mz/2013/04/autoridades-decretam-extincao-de-rinoceronte-no-parque-nacional-do-limpopo.html>

³ Estratégia-e-Plano-do-CBD-para-Mocambique-2002-13, <http://www.biofund.org.mz>

dos capítulos de estudos de caso no Parque Nacional do Limpopo e na Reserva Nacional do Niassa; o quarto capítulo aborda as di-

nâmicas da economia ilícita atinente à caça furtiva; e, o quinto e último capítulo trata das conclusões e recomendações.

II. REVISÃO DE LITERATURA

O presente capítulo sistematiza a situação da caça furtiva em Moçambique, reunindo as principais constatações e reflexões feitas sobre o fenómeno, com um olhar a partir da imprensa nacional e internacional.

A revisão da literatura engloba também pesquisas e relatórios feitos dentro e fora do País sobre a caça furtiva, questões de governação e a problemática dos direitos humanos.

2.1. A situação da caça furtiva em Moçambique

(...) No final da guerra civil, em 1992, eram tantos que não eram os paquidermes a ter de se defender do homem (...). Agora tudo mudou. Um caçador ilegal pode viver durante um ano com o produto da venda do marfim: pode comprar uma motorizada, gasolina, oferecer bebidas às mulheres de que gosta. Enfim: é um rei (Kölner Stadt Anzeiger, 2013).

A caça furtiva não é nova em Moçambique, mas foi na primeira década do século XXI que o fenómeno se agudizou⁴. De acordo com o jornal zimbabweano Herald (2009), o “flagelo da caça furtiva de rinocerontes”, em Moçambique, surgiu em 2008.

Por sua vez, Mabunda (2012) refere que a campanha de caça aos paquidermes ganhou maior vigor a partir de 2009, quando foram abatidos 122 rinocerontes no Parque Nacional do Limpopo e no Kruger National Park⁵, contra 83, em 2008, e apenas 13 animais, em 2007. E os números nunca mais pararam de subir, reflectindo a razia da população animal em Moçambique.

É assim que, em 2010, o número de rinocerontes abatidos no Limpopo e no Kruger por caçadores furtivos⁶ subiu para

333, passando depois para 448, em 2011. De 2007 a 2012, foram caçados pouco mais de 1.000 rinocerontes (Mabunda, 2012). Dados do Centro de Integridade Pública (CIP, 2016) indicam que a taxa média de abate/caça furtiva, entre 2009 e 2014, era 1.940 animais/ano, o equivalente a um prejuízo anual de USD 34.92 milhões.

Dados de 2008 a 2018 indicam que foram perdidos, no conjunto em Moçambique e na África do Sul, mais de 7 (sete) mil rinocerontes. Na altura, o então director da Administração Nacional das Áreas de Conservação (ANAC), Bartolomeu Soto, fez saber que os poucos rinocerontes que tentavam atravessar da África do Sul para Moçambique não sobreviviam mais de 48 horas aos grupos organizados de caçadores furtivos (Matias, 2018).

⁴ O aumento da caça furtiva deveu-se à crescente procura de chifres de rinocerontes e presas de elefante na Ásia. Segundo Matias (2016), na medicina tradicional asiática acredita-se que os chifres e as presas curam muitas doenças, embora a ciência já tenha provado que estes benefícios são fictícios.

⁵ As duas áreas de conservação fazem parte da chamada Área Transfronteiriça do Grande Limpopo que, além do *Kruger National Park* (África do Sul) e do Parque Nacional do Limpopo (Moçambique), inclui o Parque de Gonarezhou, do Zimbábue. De acordo com Mucari (2015), o *Kruger Park* partilha uma fronteira porosa de 350 quilómetros com o “empobrecido” Moçambique.

⁶ Dos quais, 95% são moçambicanos. Aliás, de acordo com Soto (apud Notícias, 2017), ainda que as principais incidências da caça de rinoceronte para a extracção de cornos se verifiquem na região de Kruger National Park, na vizinha África do Sul, é de Moçambique que sai parte das pessoas envolvidas neste crime.

Nas 54 Coutadas e Fazendas de Bravio e 14 Parques e Reservas que Moçambique possuía até 2018 - cobrindo 25% do território nacional - mais de 260 rinocerontes e várias outras espécies haviam sido abatidos, só nos primeiros 6 (seis) meses daquele ano. De acordo com Matsinhe (2018), caçadores furtivos abateram, ainda em Outubro de 2018, mais 2 (dois) rinocerontes no Parque Nacional do Limpopo.

Em relação ao elefante, dados da ANAC indicam que, em 1970, Moçambique contava com 50 mil elefantes, mas, em 2010, a população de elefantes, no País, era de apenas 20 mil (Soto, apud Notícias 2017). Em 2011, Moçambique contava com uma população de elefantes estimada em 22.300, cerca de 70% da qual concentrada em apenas duas áreas, nomeadamente, a Reserva Nacional do Niassa e o Distrito de Mágoè, em Tete.

Em 2014, as autoridades moçambicanas estimavam que 5 (cinco) elefantes eram abatidos diariamente no País, representando uma perda anual de USD 90 milhões (Issufo, 2014). É assim que, em 2016, Moçambique tinha apenas 10.800 mil elefantes, metade do total registado de 2008 para 2009, segundo dados da União Internacional pela Conservação da

Natureza. Mas o cenário foi se agravando até que, em 2018, o elefante foi dado como uma espécie, praticamente, em extinção em Moçambique⁷.

Ainda em 2014, por exemplo, a administração da Reserva Nacional do Niassa (RNN) e parceiros realizaram um censo para avaliar o número real de elefantes existentes naquela que é a área com a maior população de elefantes de Moçambique e, também, a maior reserva natural do país. O censo revelou que, dos 12 mil existentes, em 2011, só restavam, em 2014, 4.450, sendo a caça furtiva o motivo para a redução da população animal para menos da metade, ou seja, uma redução de 60%⁸ (David, 2015 e Notícias, 2017). Só em 2014, mais de 100 elefantes foram mortos por caçadores furtivos no Niassa (David e Rocha, 2014). Mas, de acordo com o então Ministro do Turismo, Carvalho Muária, a Reserva do Niassa “atravessou os seus piores momentos entre o último trimestre de 2012 e o primeiro de 2013, tendo perdido 2 (dois) a 3 (três) elefantes por dia” (Matias, 2014)⁹.

Em 2013, o jornal alemão Kölner Stadt Anzeiger descrevia a situação do elefante, no Niassa, nos seguintes termos:

Para os elefantes, o Niassa era o paraíso na terra. No final da guerra civil, em 1992, eram tantos que não eram os paquidermes a ter de se defender do homem, mas as populações locais a ter de proteger as suas plantações de milho com cercas eléctricas. Agora tudo mudou. Um caçador ilegal pode viver durante um ano com o produto da venda do marfim: pode comprar uma motorizada, gasolina, oferecer bebidas às mulheres de que gosta. Enfim: é um rei (Anzeiger apud DW, 2013).

⁷ Em Outubro de 2014, a capital moçambicana, Maputo, foi palco de uma marcha global contra a caça ilegal de elefantes e rinocerontes. Organizada pela sociedade civil, foi a maior marcha em defesa dos animais em Moçambique (Issufo, 2014).

⁸ Dados do mesmo ano indicavam que a caça furtiva estava a ameaçar o turismo, com os caçadores furtivos a afugentarem os turistas que se deslocavam à região para fazer safaris de caça ou fotográficos em zonas delimitadas (David e Rocha, 2014).

⁹ A caça furtiva gera uma economia ilegal de milhões de dólares norte-americanos em Moçambique. Em 2018, foi registado o abate de 58 elefantes e três (3) rinocerontes. A ponta de marfim de um elefante adulto pesa em média 50 quilogramas, totalizando 100 quilogramas os dois dentes. Já o corno de rinoceronte tem um peso médio de 5 (cinco) quilogramas. Os 58 elefantes mortos correspondem a 5.800 quilogramas de marfim, sendo que os 3 (três) rinocerontes equivalem a 15 quilogramas de cornos. Ao preço estimado em baixa, em Moçambique, de dois mil dólares por quilo de marfim, as pontas dos 58 elefantes equivalem a 11.600.000 dólares. Os três cornos de rinoceronte são estimados em 300 mil dólares. Estas quantidades de peças de marfim e cornos de rinoceronte, colocadas no mercado internacional, têm o preço de centenas de milhões de dólares americanos.

Enquanto isso, na segunda província com mais elefantes, Tete¹⁰, no centro de Moçambique, uma contagem aérea de 2013 constatou que metade das carcaças contabilizadas tinha sido de animais mortos devido à utilização de venenos, uma das táticas usadas por caçadores furtivos.

2.2. As rotas

A corrida para a razia da população animal em África e, em Moçambique, em particular, é motivada pela crescente demanda na Ásia, principalmente no Vietname, Tailândia e China, onde o corno do rinoceronte é utilizado como um símbolo de poder e fortuna e como um ingrediente em medicina (Couto, 2014). Além da China, Vietname e Tailândia, Soto (apud Senda, 2017), aponta, também, para Malásia, Indonésia e Índia como principais destinos dos produtos da fauna retirados de Moçambique.

De acordo com Macleod (2014), caçadores ilegais moçambicanos que se infiltraram no Kruger Park para matar rinocerontes encontraram uma “auto-estrada” através dos campos de cana-de-açúcar. Só em Outubro de 2014, 54 caçadores furtivos presos no Kruger Park usaram esta rota das terras de Tongaat Hulett para entrar na África do Sul (Macleod, 2014).

A Tongaat Hulett está a explorar a Açucareira de Xinavane na Província de Maputo. Pelo menos até 2014, a propriedade da Tongaat Hulett estava relativamente aberta e era explorada por caçadores furtivos para obter acesso ao Kruger Park, principalmente durante o período noturno. (Macleod, 2014). En-

Na verdade, a situação de Moçambique¹¹ reflecte o cenário sombrio que se vive um pouco por todo o continente africano. Segundo Couto (2014), as populações de elefantes e rinocerontes, dois ícones da fauna bravia do continente, enfrentam uma das maiores crises das últimas décadas em África.

quanto isso, os aeroportos e portos do país foram identificados pela Agência de Investigação Ambiental (EIA) como os principais pontos de exportação de chifres de rinoceronte para a Ásia (CAP, 2019). Wilson (2017) aponta o Aeroporto Internacional de Maputo como principal ponto de saída de produtos selvagens extraídos ilegalmente.

Vinte chifres de rinocerontes foram apreendidos, em 2013, no Aeroporto Internacional de Maputo, contra 6 (seis) do primeiro trimestre de 2014 (Sousa, 2014). Em 2017, foram apreendidas, no Aeroporto Internacional de Maputo, 345 quilogramas de marfim e 58 quilogramas de cornos de rinocerontes, disfarçados de objectos de artes prontos para embarcar para Ásia (Soto, apud Notícias, 2017). Enquanto isso, 126 pontas de marfim, o equivalente a 63 elefantes abatidos, foram apreendidas no Aeroporto de Pemba, só em Janeiro de 2011 (Sousa, 2014).

Para tirar o produto de crime do País, os furtivos recorrem a várias estratégias, incluindo disfarçar os cornos em obras de arte e enviá-los em correios rápidos (Soto, apud Notícias 2017).

¹⁰ Na província de Tete, os elefantes ocorrem, principalmente, no distrito de Mágoè, mas, em resultado de migração, algumas espécies ocorrem, de forma fragmentada, nos distritos de Changara e Cahora Bassa.

¹¹ Além da caça furtiva propriamente dita, Moçambique é, também, um dos principais corredores internacionais do tráfico de cornos de rinoceronte e de pontas de marfim para o mercado asiático.

2.3. Actores, dinâmicas e corrupção

Diversos estudos e trabalhos jornalísticos têm demonstrado, ao longo dos anos, como a corrupção tem sido um factor determinante para o sucesso do negócio da caça furtiva em África, incluindo em Moçambique. Referindo-se à espiral de comércio ilícito e da instabilidade relacionada à caça furtiva, Anderson e Jooste (2014) referem que um comércio de mercado negro em franca expansão, que ascende a centenas de milhões de dólares, está a fomentar a corrupção nos portos, alfândegas e forças de segurança africanas, e a render novas receitas a grupos de rebeldes e redes criminosas em todo o continente. De facto, os lucros do tráfico de vida selvagem também têm alimentado a corrupção e fragilizado as instituições fundamentais do Estado, como as forças policiais e militares (Anderson e Jooste, 2014).

Uma investigação do *Conflict Awareness Project*¹² (2019), que durou mais de 4 (quatro) anos em três continentes, revelou que armas de grande calibre (fabricadas na República Checa) usadas por caçadores de rinocerontes na África do Sul, são adquiridas em Maputo, com conivência de altos funcionários dos Ministérios do Interior, Agricultura e Turismo. A investigação revelou, também, a existência de uma rede de empresas de

armamento e munições com ligações ao Ministério da Defesa Nacional, ao Serviço de Informação e Segurança do Estado (SISE), e até a Jacinto Ferrão Filipe Nyusi, filho do Presidente da República e da Frelimo, Filipe Nyusi (CAP, 2019)¹³.

Uma investigação do jornalista Lázaro Mabunda revelou, em 2012, que o negócio da caça furtiva envolvia agentes da Polícia da República de Moçambique (PRM), da Guarda Fronteira e figuras ligadas ao tráfico de viaturas. A investigação¹⁴ mostrou um esquema em que armas do Estado desapareciam do arsenal da Polícia, em Massingir, para depois pararem às mãos de organizações criminosas, com envolvimento do próprio Comandante Distrital da Polícia, do Chefe de Operações e de outros agentes de topo, incluindo da Guarda Fronteira, que participavam na caça furtiva. A reportagem menciona, por exemplo, uma arma Mauser 458, pertencente à PRM, mas apanhada por três vezes, num espaço de 3 (três) anos, nas mãos de caçadores furtivos. “Curiosamente, sempre que fosse recapturada era depositada no Comando Distrital da PRM de Massingir”, Mabunda (2012:3).

Por sua vez, o consultor moçambicano Madyo Couto (apud Horizonte 25, 2014), afirma-

¹² O *Conflict Awareness Project* (CAP, na sigla em inglês) é uma organização não-governamental internacional vocacionada a investigar, documentar e levar à justiça os principais traficantes de armas, redes de lucro de guerra e organizações criminosas transnacionais que fomentam guerras, conflitos e exploração de recursos naturais em todo o mundo.

¹³ É o caso da ExploAfrica, que faz parte de uma rede de empresas de armas e explosivos com sede em Portugal e com sucursais em Espanha, Angola, República Democrática de Congo e Guiné. A ExploAfrica, então dirigida pelo português Nuno Miguel da Silva Vieira, tem na Afrotaçã a sua loja de venda de armas na cidade de Maputo. Nuno Miguel da Silva Vieira e a sua empresa familiar têm um passado “duvidoso”, tendo sido “investigados pelas autoridades portuguesas e espanholas em relação aos explosivos utilizados no atentado de 2004 ao subterrâneo da cidade de Madrid, onde morreram 190 pessoas”. Em Moçambique, este empresário tem relações comerciais com o Ministério da Defesa Nacional; é sócio da Monte Binga na Empresa Distribuidora de Explosivos e no SISE; e na Mudemol (Munições de Moçambique, Lda), é sócio da Gestão de Investimentos, Participações e Serviços Limitada (GIPS) e Monte Binga. Nuno Miguel da Silva Vieira é ainda sócio de Jacinto Ferrão Nyusi. Por sua vez, a Fabitrade e a Fabricaça, empresas de armamento e munições sediadas em Portugal e pertencentes aos irmãos António José Fonseca Fabião e Maria Isabel da Fonseca Jesus Fabiao, têm como parceiro comercial, em Moçambique, uma empresa identificada por Casa Fabião. O *Conflict Awareness Project* constatou que o principal cliente das espingardas calibre 375 458 vendidas pelas empresas ExploAfrica e Casa Fabiao é o Ministério do Turismo de Moçambique a empresa Investcom, ligada a Eugénio Numaio, antigo governador de Gaza e deputado da Assembleia da República pela Frelimo. Pelo menos 113 de calibre 375 e 458 foram compradas pela Investcom entre 2013 e 2015 e, desde então, o assassinato de rinocerontes não parou. Por lei, a importação de armas de fogo fabricadas na República Checa para Moçambique, algumas com passagem por Portugal, requerem autorização do Ministério do Interior. Já a licença de armas que a Investcom adquiriu foi conseguida em menos de duas semanas, o que só foi possível com pagamento de “propina”, já que o processo normal leva, pelo menos, três semanas. A maioria das licenças foram assinadas por Abílio Arnaldo Ambrose e seu colega Rogério Moises Chiau, na época altos funcionários do Comando Geral da Polícia da República de Moçambique. Todas estas informações foram, em 2015, apresentadas à Procuradoria Geral da República, mas não abriu qualquer investigação. Até 2019, nenhum dos empresários tinha se quer sido ouvido (CAP, 2019).

¹⁴ A investigação venceu, em 2013, o prémio CNN Multichoice African Journalist Award (na categoria de imprensa da língua portuguesa), um dos mais prestigiados galardões que reconhecia o jornalismo de investigação em África.

va, categoricamente, em 2014, que “alguns agentes da Polícia moçambicana também estão envolvidos, através de fornecimento de armas aos caçadores furtivos”. Também confirmando o envolvimento da Polícia na caça furtiva, um relatório da WWF refere haver outros sinais de envolvimento de forças de segurança, desde cedência de munições e polícias que foram apanhados ou que apreenderam marfim e depois, eles próprios, atravessaram a fronteira para vender (Sousa, 2014).

Um dado que chama atenção em toda a história da caça furtiva, não só em Moçambique, é que as detenções nunca chegam aos mandantes, o que corrobora a tese de

impunidade graças ao envolvimento de elites locais. É a isso que se referem Anderson e Jooste (2014), quando afirmam que têm sido apanhados muito poucos traficantes de nível médio ou alto, sendo a grande maioria das detenções os caçadores furtivos de nível baixo. E, quando se olha para frente, o futuro, esse é ainda mais sombrio. É que de acordo com Anderson e Jooste (2014), os elevados lucros e baixo risco do tráfico de vida selvagem podem criar um sentimento de impunidade no seio do sector da segurança em África que venha a comprometer ainda mais o seu profissionalismo e a encorajar outras práticas ilegais e abusivas.

2.4. Moçambique aos olhos da África do Sul

Como acima referido, o Parque Nacional do Limpopo integra a chamada *Área Transfronteiriça do Grande Limpopo*, que inclui o Kruger Park, do lado da África do Sul, e o Parque de Gonarezhou, no Zimbábue. A África do Sul¹⁵, um dos países mais desenvolvidos do continente, apresenta um forte compromisso com a conservação.

Um olhar à imprensa daquele País dá a imagem catastrófica que a África do Sul tem sobre Moçambique¹⁶ no que diz respeito à conservação. Por exemplo, o Mail & Guardian (2018), um dos mais reputados jornais da África do Sul, aponta os moçambicanos como principais responsáveis pela razia da vida selvagem nas áreas de conservação que perfazem a *Área Transfronteiriça do Grande Limpopo*.

De acordo com o jornal, cerca de 90% dos 3.960 rinocerontes caçados no Kruger Park desde 2010, isto é, em 8 (oito) anos, foram mortos por moçambicanos (Mail & Guardian,

2018). Só de Janeiro a Novembro de 2014¹⁷, pelo menos 581 rinocerontes foram mortos no Kruger¹⁸ e cerca de 80% dos caçadores ilegais envolvidos saíram de Moçambique (Macleod, 2014).

Quando um elefante foi morto por caçadores furtivos, em Maio de 2014, os guardas que patrulhavam a área notaram pegadas de cerca de 4 (quatro) indivíduos deixando o Kruger Park em direcção a Moçambique (Agence France-Presse, apud the Guardian, 2014). Dados de 2015 indicavam que, nos últimos 5 (cinco) anos, cerca de 490 caçadores furtivos haviam sido presos ou mortos em escaramuças com guardas florestais dentro do Kruger Park. Pelo menos 80% - equivalente a 392, eram moçambicanos, o que foi confirmado por uma pesquisa feita pela Outraged South African Citizens against Poaching (Oscap), cuja directora, Allison Thomson, descrevia a situação à Lowvelder nos seguintes termos:

¹⁵ Pelo menos até 2013, 75% da população mundial e 80% da população de rinocerontes da África estava na África do Sul, o que, para a então Ministra de Águas e Assuntos Ambientais, Edna Molewa, requeria a tomada de mais iniciativas para impedir as matanças (Munusamy, 2013).

¹⁶ Moçambique é um dos países mais pobres do mundo, o que leva alguns moçambicanos a tentar a caça furtiva lucrativa no Kruger para ganhar a vida (Mucari et al, 2015).

¹⁷ Só de Janeiro a Maio de 2014, 245 rinocerontes foram mortos no Kruger (Agence France-Presse, apud theguardian, 2014).

¹⁸ A contagem total em toda a África do Sul chegou a 899 rinocerontes mortos no final de Outubro de 2014. Na altura, estimava-se que 3 (três) rinocerontes eram mortos por dia na África do Sul, onde três grupos entravam, todos os dias, para a caça furtiva. Estimava-se, ainda, que cerca de uma dúzia de grupos de 3 (três) caçadores furtivos estavam operando no Kruger Park, representando cerca de 36 a 40 caçadores furtivos (Macleod, 2014).

Em Abril, 33 caçadores furtivos foram presos no Kruger, a maioria deles de Moçambique. No ano passado, um recorde de 151 pessoas foram presas no parque, também a maioria moçambicanos (Thomson, apud Herald, 2015).

A própria Agência Nacional de Parques da África do Sul já confirmou que a maioria dos caçadores furtivos detidos em conexão com a caça furtiva são moçambicanos (Mucari et al, 2015). Aliás, o Distrito de Massingir, que cobre cerca de 580.000 hectares do lado moçambicano da fronteira com a África do Sul, é conhecido pelos seus caçadores furtivos (Mail & Guardian, 2018). Por sua vez, o Distrito de Magude é descrito como uma das principais vias de contrabando de chifres de rinoceronte em Moçambique (Macleod, 2014).

De acordo com Macleod (2013), gangues armados de caçadores ilegais usam caminhos pedonais e encontram refúgio entre as comunidades que vivem em aldeias espalhadas do lado moçambicano. Mas também cita o envolvimento das Forças de Defesa e Segurança (FDS) de Moçambique no comércio de chifres de rinoceronte. É assim que pelo menos 2 (dois) membros da Guarda de Fronteira de Moçambique e 1 (um) membro das Forças Armadas foram baleados pela segurança sul-africana quando foram apanhados em missões de caça furtiva dentro do Kruger Park. Funcionários moçambicanos também foram apanhados fornecendo armas, munições, transporte e outros meios de apoio aos caçadores furtivos (Macleod, 2013).

Duas semanas antes daquela que foi uma

das maiores apreensões de caçadores furtivos da altura (os 54 caçadores furtivos presos no Kruger Park em Outubro de 2014, depois de terem usado a rota das terras de Tongaat Hulett para entrar na África do Sul), uma incursão ao longo desta "auto-estrada" tinha levado a um tiroteio entre seguranças do Kruger e 3 (três) caçadores furtivos, durante a qual 2 (dois) furtivos foram mortos e o terceiro conseguiu fugir de volta para Moçambique. Na ocasião, as forças sul-africanas capturaram ainda um rifle, munições e outros equipamentos de caça (Macleod, 2014).

Os furtivos deslocaram-se para o sul de Moçambique, incluindo para o Kruger Park, à procura da população animal, depois da razia das populações de elefantes do norte, principalmente da Reserva Nacional do Niassa. Cerca de 40 quilómetros de fronteira do Kruger Park foi derrubada em 2002 (Macleod, 2013). A cerca ao longo da fronteira é insuficiente para evitar a infiltração humana (Macleod, 2014).

De acordo com o antigo Estadista moçambicano, Joaquim Chissano, cuja Fundação está envolvida na conservação, de Janeiro até Setembro de 2015 foram mortos, no Kruger Park, 82 moçambicanos envolvidos na caça furtiva, contra 106 mortos em 2014. (Mucari et al, 2015):

Preocupa-me o elevado número de moçambicanos mortos no Kruger Park em actividades de caça furtiva. (...) Cada um destes moçambicanos mortos significa mais pobreza para a sua família, porque já não podem contar com ele para lutar por melhores condições de vida (Chissano, apud Mucari et al, 2015).

No início de 2013, o Conselho dos Parques Nacionais da África do Sul recomendou à então Ministra das Águas e Assuntos Ambientais, Edna Molewa, que a cerca ao longo da fronteira do Kruger fosse reconstruída por causa das “agressivas incursões de Moçambique”¹⁹ (Macleod, 2013). Um outro jornal importante na África do Sul é o Daily Maverick. Na sua edição de 12 de Julho de 2016, o jornal refere, num artigo assinado por Pinnock, que a brecha fatal na defesa da África do Sul contra a caça furtiva de rinocerontes no Kruger Park é Moçambique.

O facto é confirmado num outro artigo de Macleod e Valoi (2013), que dava conta de uma “corrida louca” para caçar rinocerontes no Kruger Park. Os furtivos moçambicanos adquirem munições, vendem chifres ilegalmente e conseguem evitar a apreensão subornando funcionários locais, como das Alfândegas, e cortejando influência com políticos corruptos de Moçambique (Macleod e Valoi, 2013).

A infiltração de caçadores ilegais no Kruger Park levou a uma crescente militarização da fronteira, do lado sul-africano. A caça furtiva de rinocerontes foi elevada à categoria de “crime prioritário”, com investigações coordenadas pela Direcção de Investigações de Crimes Prioritários e a Força de Defesa Nacional da África do Sul foi destacada para auxiliar

na segurança da fronteira (Munusamy, 2013).

Na altura, a então Ministra de Água e Assuntos Ambientais, Edna Molewa, classificou a situação como uma guerra: “Nós vemos isso como uma guerra e lutaremos como tal” (Molewa, apud Munusamy, 2013). Assim, as fronteiras do Parque, compartilhado com Moçambique, passaram a ser patrulhadas pelo Exército sul-africano para ajudar a combater a caça furtiva de rinocerontes (Agence France-Presse, apud theguardian, 2014).

A África do Sul também investiu em drones e outras novas tecnologias para detectar caçadores furtivos. De acordo com Munusamy (2013), é o mais recente caso na África do Sul democrática em que o País chegou de ir para a guerra – “uma guerra dentro de nossas fronteiras”. A Presidência da África do Sul tomou medidas sem precedentes para proteger a população de rinocerontes depois de descobrir que o País está sob um “risco de segurança nacional” (Munusamy, 2013). É assim que em 5 (cinco) anos contados até 2013, as forças de segurança da África do Sul mataram mais de 280 moçambicanos envolvidos na caça furtiva e detiveram pelo menos 300 (Macleod, 2013). De acordo com Mucari (2015), os guardas florestais do Kruger têm permissão para abrir fogo, se ameaçados com força letal pelas gangues de caça furtiva que, geralmente, estão fortemente armadas.

2.5. Um negócio de risco vs direitos humanos

Uma outra faceta cruel da caça furtiva, também largamente reportada na imprensa nacional e internacional, é o custo humano de um negócio bastante arriscado e que encerra graves violações de direitos humanos²⁰. Dados da DW (Da Silva, 2014), a Agência alemã que tem documentado a situação da caça

furtiva em Moçambique, referem que, até 2014, dois jovens morriam por mês no País devido à caça furtiva.

Mas a situação é mais crítica do lado sul-africano, nomeadamente no Kruger Park. Cansada de ver a sua riqueza faunística em perigo, a África do Sul desencadeou uma verdadeira

¹⁹ De acordo com Munusamy (2013), entre as medidas que estavam a ser consideradas pelo Governo sul-africano nos esforços contra a caça furtiva estava a reconstrução da cerca na fronteira com Moçambique no Parque Transfronteiriço do Grande Limpopo. É que um trecho aberto de cerca de 40 quilómetros era considerado um ponto vulnerável de entrada no Kruger Park por caçadores vivendo do lado moçambicano da fronteira. Segundo Macleod e Valoi (2013), os caçadores usam roupas de safári ao longo da fronteira sudeste do Kruger e ganham acesso ao parque a partir de Moçambique, por meio de brechas na cerca entre os dois Estados.

²⁰ Direitos humanos são aquelas garantias inerentes à existência da pessoa, albergados como verdadeiros para todos os Estados e positivados nos diversos instrumentos de Direito Internacional Público. Com validade universal para todos os povos, os direitos humanos visam resguardar a integridade física e psicológica da pessoa humana perante seus semelhantes e perante o Estado em geral, de forma a limitar os poderes das autoridades, garantindo, assim, o bem-estar social através da igualdade, fraternidade e da proibição de qualquer espécie de discriminação (Carvalho, sd e Mathias, 2006).

caça ao homem, matando e mutilando caçadores furtivos no Kruger Park, incluindo moçambicanos. Só em 2016, a Polícia sul-africana matou 102 moçambicanos que tentavam caçar rinocerontes (Soto, apud Senda, 2017).

Encontradas no meio da pobreza²¹, as comunidades locais, principalmente jovens, encontram na caça furtiva uma forma de ganhar uma “vida fácil”. Filimone (2013) retrata

o drama de quem arriscou a vida à busca de um futuro melhor, mas que o mesmo nunca chegou e jamais chegará porque foi assassinado ou mutilado quando tentava a caça furtiva.

De acordo com Omar (2020), nos últimos 10 anos, no Distrito de Magude²², por exemplo, a par de uma riqueza brusca, a caça furtiva também criou muitos órfãos:

Em Magude, quase que em cada quarteirão existe uma ou duas famílias que perderam um ente querido devido à busca de Xibejane, como é denominado o rinoceronte, em Xichangana. (Omar, 2020).

Para Sequene (2020), a caça furtiva é um crime que dizima a vida selvagem e cria trauma nas famílias. Sequene descreve um cenário em que as zonas onde havia maior incidência da caça furtiva, hoje vive-se um drama social triste: elevados números de crianças órfãs, de viúvas e de famílias que caíram na desgraça porque seus responsáveis foram assassinados, incapacitados ou detidos.

Em 2014, uma reportagem da DW denunciava o aliciamento pela rede de traficantes de marfim de jovens para serem utilizados como mão-de-obra neste crime ambiental. Só em Magude, 20 jovens morreram, apenas em 2013, de acordo com dados da Polícia. Mas os inúmeros casos de jovens desaparecidos

faziam pensar que a quantidade de mortos podia ser maior (Da Silva, 2014). Trata-se de jovens com idades entre 17 e 35 anos, alguns dos quais são tirados das escolas para evitarem serpentes, passar horas sem comer, percorrer longas distâncias e desafiar a vedação farpada para o Kruger Park, com quem Moçambique faz fronteira através de Magude. Em troca, eles recebem valores que variam de 15 mil a 20 mil euros (Da Silva, 2014).

Joaquim Chissano, o antigo Presidente de Moçambique e fundador da “Iniciativa Protecção da Vida Selvagem” da Fundação com o seu nome, já condenou nos termos mais violentos as matanças de jovens que são aliciados por poderosos para serem caçadores furtivos:

Condeno a caça furtiva e todos aqueles que encorajam os jovens a caçar, porque os animais selvagens que matam não são para eles É uma caça feita a mando de gente poderosa.... Há quem ganhe muito dinheiro (com a caça), mas muitas vezes quem morre são jovens que agem de forma inocente, julgando que isso lhes facilitará a vida, que renderá dinheiro fácil, mas que acabam por perder a vida (Chissano, apud Anderson e Jooste, 2014).

Por sua vez, o director executivo da Fundação Joaquim Chissano e da sua iniciativa de preservação da vida selvagem, Leonardo Simão, descrevia o drama humano causado pela caça furtiva em Moçambique nos seguintes termos:

²¹ Além da governação e da demanda por marfim e cornos de rinoceronte a nível global, Couto (2014) aponta para a pobreza, a nível local, como uma das causas que levam à explosão dos níveis de caça furtiva e tráfico ilegal.

²² Situado no extremo noroeste da Província de Maputo, sul de Moçambique, o Distrito de Magude, que faz fronteira com o Kruger Park, através do Parque Nacional do Limpopo, é um dos mais afectados pela caça furtiva País.

Os sindicatos da caça furtiva de rinocerontes estão a transformar os nossos jovens moçambicanos em criminosos. Muitos deles estão voltando dentro de sacos para corpos. Temos que parar com isso (Simão, apud Herald, 2015).

Reconhecendo esta face cruel da caça furtiva, as autoridades moçambicanas têm referido estarem a trabalhar com as comunidades locais para tentar dissuadir os jovens da caça furtiva, pois esta actividade criminosa está a causar desgraça e tristeza às famílias, deix-

ando viúvas e crianças órfãs. O excerto que se segue é de Sérgio Moyane, Administrador do Distrito de Massingir, local de proveniência de 6 (seis) jovens que foram mortos no Kruger Park só de Janeiro a Março de 2020, contra pelo menos 9 (nove) de 2019:

Temos usado cartazes visando grupos diferentes e pedindo ajuda aos alunos para organizar debates nas comunidades para dizer que a caça furtiva não é uma solução. Em primeiro lugar, é porque deixa muitas mulheres viúvas e crianças órfãs. Sem o ganha-pão, eles sofrem muito. Este é um assunto complexo e, geralmente, só ficamos a saber das mortes quando recebemos os caixões (Moyane, apud clubofmozambique, 2020).

Assim, a caça furtiva representa um crime grave que prejudica a prosperidade económica de muitos países, ameaçando o seu capital natural e prejudicando o desenvolvimento económico sustentável, incluindo os benefícios de desenvolvimento derivados de empresas baseadas na natureza legal, como o turismo (Chuquela, apud Notícias 2018).

Para Ferrão (2005), quando o Estado declara uma determinada porção do seu território como área de conservação da biodiversidade, deve pensar, em primeiro lugar, nas pessoas que lá vivem. Por exemplo, se é um local privilegiado para proteger a biodiversidade, os animais do mato têm de andar à solta e os humanos devem ser protegidos contra eles. O ideal é que não haja pessoas a viver dentro da área de conservação. O direito à vida e a alimentação são fundamentais e o Estado tem a obrigação de prover às comunidades que vivem nas zonas limítrofes mecanismos de sobrevivência (Ferrão, 2005).

Por outro lado, o Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia (Decreto 12/2002 de 6 de Junho) fixa, no nº 1, do Artigo 102, que 20% das taxas de exploração florestal serão destinadas ao benefício das comunidades da

área onde ocorre a exploração dos recursos, nos termos do nº 5 do artigo 35 da Lei 10/99, de 7 de Julho. A canalização dos 20% às comunidades locais é uma forma de ajudá-las a melhorar as suas condições de vida e estimular a sua participação na conservação dos recursos florestais.

Mas Maúla (apud Achar, 2015) explica que a lentidão e a burocracia para o pagamento às comunidades de 20% das taxas de exploração florestal, estabelecidos na Lei de Florestas e Fauna Bravia no âmbito da gestão participativa das Áreas de Conservação, desanimam as populações de contribuírem no combate à caça furtiva e, em muitos casos, tornam-se coniventes com a prática, na medida em que não encontram estímulos para a preservação do ambiente. Por sua vez, Nguenha (apud Senda, 2019) diz que se não houver melhoria das políticas públicas, e se a pobreza, penúria, falta de oportunidades para a inserção da juventude prevalecerem, essas conquistas alcançadas nos últimos anos, nomeadamente a redução dos índices da caça furtiva, poderão fracassar porque as comunidades precisam de sobreviver.

É que grande parte das comunidades que

habitam nas zonas de conservação ou de abundância de espécies faunísticas vivem na penúria, sem muitas esperanças por um futuro melhor, e quando aparece uma proposta de receber 100 ou 200 mil meticais cedem com tamanha facilidade (Nguenha, apud Senda,

2019)²³. Segundo Jossai (2005), no Parque Nacional de Limpopo, a população prefere conviver com o perigo selvagem que a abandonar o local para bairros de reassentamento porque o Governo não criou condições básicas para a sobrevivência humana.

2.6. Apesar de esforços, situação prevalece

De acordo com Soto (apud Notícias, 2017), Moçambique tem empreendido um conjunto de acções para conter a caça furtiva. Um dos exemplos é a aprovação de leis que penalizam, de forma severa, os autores materiais e morais dos crimes ambientais²⁴. Foi em Abril de 2014 que Moçambique aprovou a Lei n.º 35/2014, de 31 de Dezembro (Código Penal), que prevê penas que variam entre 8 (oito) e 12 (doze) anos de prisão para os crimes de caça furtiva, recepção, transporte, comercialização e armazenamento de espécies animais protegidas. Os infratores ficam igualmente sujeitos ao pagamento de multas que variam entre 50 e 1.000 salários mínimos (Matias, 2014).

Na altura, o então Ministro do Turismo, Carvalho Muária, defendeu que a nova lei ia “no sentido de inverter o cenário de abate indiscriminado” e poderia ajudar a pôr termo à impunidade que se assiste no País, onde é notória a crescente pressão de caçadores furtivos tendo como alvos principais o elefante e o rinoceronte, “mas também outras espécies,

como tartarugas marinhas” (Matias, 2014).

No quadro de controlo de comércio transfronteiriço ilegal de recursos faunísticos, nos primeiros 6 (seis) meses de 2017 foram detidas 25 pessoas, das quais 10 são moçambicanos, 4 (quatro) chineses e 11 vietnamitas, além da apreensão de 242 quilogramas de cornos de rinoceronte e 1.374 quilogramas de marfim. Após pagar caução, os estrangeiros foram soltos e fugiram de Moçambique (Soto, apud Notícias, 2017). Como resultado dessas acções, a Reserva Nacional do Niassa, que antes era tida como o rosto de abate indiscriminado de elefante (Saguete, 2013), comemorou 2 (dois) anos (Tembe, 2020) sem caça ilegal.

Esses esforços permitiram a retirada de Moçambique da lista negra da Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies de Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES, sigla em inglês), onde é membro desde 1981. Contudo, mesmo com estas conquistas, prevalecem sinais evidentes da caça furtiva em vários pontos do País.

²³ Para Nguenha (apud Senda, 2019), a abertura de postos de trabalho é uma das alternativas para conter a caça furtiva.

²⁴ Pela primeira vez, Moçambique incinerou, em 2015, cornos de rinocerontes e outras peças faunísticas resultantes da caça furtiva no País. Foram cerca de 2.500 quilogramas resultantes da caça furtiva incineradas naquele que foi considerado como sendo um acto histórico (Issufo, 2015).

III. DINÂMICAS DA CAÇA FURTIVA NO PARQUE NACIONAL DO LIMPOPO

O presente capítulo reporta as principais constatações do trabalho de campo realizado em duas áreas distintas do Parque Nacional do Limpopo (PNL): o Distrito de Massingir, Província de Gaza, e o Distrito de Magude, Província de Maputo. Nele, retrata-se a economia política da caça furtiva, designadamente os actores, a articulação dos interesses destes grupos (nacionais e internacionais), as formas de actuação e a relação da caça ilegal com a violação dos direitos humanos. Além de demonstrar as fragilidade que permitem a expansão da caça ilegal e a sua relação com a violação dos direitos humanos, o capítulo

mostra ainda como o poder do Estado tem sido usado para proteger e/ou promover a caça furtiva, particularmente através da Polícia e da Justiça.

O estudo mostra, ainda, como as famílias pobres são aliciadas para um arriscado negócio que coloca em causa um dos mais fundamentais direitos do Homem: a vida. A parte final do capítulo apresenta as dinâmicas específicas da caça furtiva em Massingir e Magude, indicando os barões locais e o seu património, as suas ligações corruptas com o poder político e a violação dos Direitos Humanos.

3.1. Contextualização

Nos distritos de Massingir e Magude, tal como em outras partes de Moçambique e de África, o abate de animais vinha sendo feito há séculos²⁵. Apesar dos esforços, que incluem medidas legais cada vez mais pesadas, a luta contra a caça furtiva nos dois distritos continua longe de ser vencida. Com a

eleição de rinoceronte e elefante como animais predilectos das redes internacionais de tráfico ilegal, entre 2008 e 2015, a vida selvagem em Massingir e Magude foi completamente dilacerada, de tal modo que, hoje, algumas espécies que abundavam na região desapareceram.

3.2. *Modus operandi*

Ao que apurou a investigação, a caça furtiva nos distritos de Massingir e Magude é alimentada por redes criminosas cujas conexões começam localmente, passando pelo resto do País até para fora das fronteiras nacionais. No nível mais baixo, estão os caçadores propriamente ditos, que são constituídos, na sua maioria, por jovens locais provenientes de famílias pobres. Este grupo compreende, normalmente, 3 (três) a 4 (quatro) elementos. São eles que têm a missão de abater os animais e lhes extrair os cornos ou chifres.

Seu principal alvo é o Kruger Park, na África d

Sul, uma vez que, no Parque Nacional do Limpopo, do lado mocambicano, ainda que com registos de ocorrência da caça furtiva, escasseiam os animais procurados pela indústria furtiva²⁶. Cada um destes elementos tem tarefas específicas. Um ou dois transportam mantimentos para a alimentação do grupo durante o período de permanência nas matas. Um é o guia responsável pela localização das áreas frequentadas pelos animais. Outro é atirador, missão que exige alguma perícia, pelo que a carreira militar ou para-militar é fundamental. Geralmente, é o mais pago do grupo.

²⁵ Fontes orais - líderes comunitários e chefes das terras de diferentes localidades

²⁶ Devido às ofensivas dos furtivos que, por fragilidades na fiscalização, foram intensas do lado mocambicano, aliadas ao conflito armado que dilacerou o país por 16 anos, muitos animais deixaram o território moçambicano, migrando para o lado sul-africano, onde encontravam maior protecção. Contudo, quando o animal entra no território nacional, dificilmente escapa às incursões dos caçadores furtivos.

A remuneração pelo trabalho é feita no regresso, após a entrega do produto e das armas. A média paga a cada equipa de operativos é de 100 a 200 mil meticais, dependendo do tamanho do corno. Para evitar o desvio do produto, os caçadores são monitorados desde a partida até ao regresso, através de uma rede de controlo, uma espécie de serviços de contra-inteligência montada pelos barões/intermediários da caça furtiva. Em caso de suspeita, a sanção é severa, sendo que, em alguns casos, paga-se com a própria vida. Hoje, o impacto negativo da caça furtiva está bem patente. Em muitos pontos de Massingir e Magude abundam cenários de crianças órfãs, viúvas, famílias na desgraça porque os seus responsáveis estão detidos ou incapacitados; viaturas avariadas e abandonadas por incapacidade de manutenção; casas inacabadas e as concluídas a demonstrarem evidentes sinais de falta de manutenção e estabelecimentos comerciais encerrados por falta de clientela.

Ainda neste nível, também entram alguns membros da comunidade e curandeiros. Os primeiros albergam os furtivos, no período diurno, na ida ou no regresso das matas. Os furtivos movimentam-se à noite, período mais seguro. Por sua vez, os curandeiros “purificam” os caçadores e seus equipamentos, na crença de que os furtivos não terão adversidades no terreno.

O segundo segmento é composto por mandantes/compradores e intermediários locais. São eles que fazem a ligação entre os operacionais e os mandantes nas grandes cidades. Este grupo envolve alguns agentes económicos locais e proeminentes criadores de gado bovino. De Massingir à Magude, eles estão conectados com outros grupos de distritos como Moamba, Chókwè e Chibuto e, sempre que necessário, actuam em bloco. Assim, em caso de detenção dos operativos, fica difícil a localização ou identificação do real mandante.

A missão deste segmento é de criar condições para o abate de animais, extracção do produto de interesse económico e seu transporte para outros intermediários nas grandes cidades, sobretudo na capital do País, Maputo. São eles que recrutam os operacionais, fornecem armas, munições, logística e, no regresso da missão, recebem o produto e remuneram os operativos. Em caso de detenção dos operativos dentro do território nacional, os intermediários locais pagam advogados e criam condições para a libertação dos presos e, em caso de morte, assumem despesas fúnebres e canalizam algum valor às famílias enlutadas, numa espécie de “subsídio de sangue”.

O depoimento que se segue, da Procuradora Distrital de Magude, revela essa longa e complexa teia envolvida na caça furtiva:

O grande desafio para os órgãos de administração de Justiça é encontrar mandantes, mas não está a ser fácil. O tráfico de cornos de rinoceronte é um crime de índole transnacional e os senhorios são pessoas poderosas e influentes. Muitas vezes, as pessoas que abatem os animais nem têm noção de quem pode ser o presumível mandante, onde vai o produto e qual é o custo real. Os operativos dizem que praticaram o crime a mando da pessoa X ou Y. Contudo, quando se procura por essa pessoa, já não se localiza. O resultado é que grande parte dos condenados em conexão com crimes ligados à caça furtiva são operativos - Dolia Nguenha, Procuradora Distrital de Magude.

Para a impunidade das suas acções, os furtivos envolvem, ainda, diversos servidores públicos, desde fiscais das áreas de conservação até altos funcionários públicos com poder decisório, passando por agentes da Polícia e das Alfândegas.

3.3. O papel das autoridades Estatais

A clareza e precisão na tramitação processual são elementos fundamentais para a investigação, responsabilização e desmembramento das redes criminosas envolvidas na caça furtiva. Porém, alguns sectores públicos, sobretudo fiscais florestais e agentes da Polícia, instauram processos de forma errada, o que faz com que, quando chegam aos magistrados, os infractores sejam libertos por insuficiência de elementos incriminatórios.

Para o pessoal da Justiça, é comum ouvir que um indivíduo foi detido na posse de cornos e arma de fogo. Contudo, quando se chega ao juiz, não se apresenta nem a arma e muito menos os cornos. A Polícia responde

afirmando que prende o infractor, retém os instrumentos de crime e abre o auto, mas, dias depois, chegam despachos judiciais a ordenar a devolução dos bens apreendidos ou mesmo a soltura dos detidos.

Os critérios usados pela justiça para libertar os infractores também são questionados pela Polícia. A maioria dos arguidos detidos em conexão com a caça furtiva é restituída à liberdade sob Termo de Identidade e Residência depois de pagar caução. Contudo, logo que saem da prisão, desaparecem. Eis aqui um exemplo do que atrás fica dito, a partir do desabafo de um agente da PRM:

Os agentes da Polícia vão ao terreno, deparam-se com cenários adversos que até colocam em risco as suas vidas, neutralizam os infractores e entregam-nos às instâncias competentes que, em vez de responsabilizar, mandam-nos para casa. Este tipo de decisões retrai a bravura das autoridades da lei que, muitas vezes, trabalham sem meios. No Distrito de Magude, a unidade de Protecção dos Recursos Naturais possui única viatura alocada há seis (6) anos. Hoje, passa mais tempo parqueada devido a avarias ou por falta de combustível e os agentes são obrigados a fazer patrulhas a pé enquanto os furtivos têm meio sofisticados. O polícia vive na penúria e o furtivo leva uma vida faustosa. É difícil trabalhar com vigor num cenário em que ninguém quer saber de si. Ninguém te protege. Os agentes da Polícia são humanos e fazem parte desta sociedade e merecem respeito e consideração - Agente da PRM afecto à unidade de Protecção dos Recursos Naturais no Distrito de Magude.



3.4.1. Massingir: um dos rostos da pobreza em Moçambique

Massingir situa-se na zona noroeste da Província de Gaza, há 250 quilómetros de Xai-Xai, a capital provincial. Faz limite, a norte, com o Distrito de Chicualacuala, a sul, com o Distrito de Magude (na vizinha Província de Maputo), a este, com o Distrito de Mabalane e Chókwè e, a oeste, com a vizinha República

da África do Sul. O Distrito de Massingir, cuja sede é Tihovene, possui três (3) Postos Administrativos, a saber: Massingir-sede, Zulo e Mavodze. O distrito tem oito (8) localidades, nomeadamente Massingir-sede, Ringane, Zulo, Chitar, Mucatine, Chibotane, Mavodze e Machamba (INE, 2019).

3.4.2. Os barões de Massingir

No meio do cenário de uma penúria arrepiante que prevalece no Distrito de Massingir, há quem leva uma vida de luxo. As magníficas construções que despontam entre a generalidade das cabanas que fazem a arquitectura do distrito são apenas a ponta do iceberg dessa outra face de Massingir. Um denominador comum é que os donos dessas construções de luxo não têm empregos publicamente conhecidos, com rendimentos que justifiquem tanta riqueza que ostentam.

O que a sua riqueza esconde é que eles são os barões da caça furtiva em Massingir.

Além da construção de casarões, a riqueza gerada pelos crimes ambientais que lideram localmente é convertida em negócios em áreas como a imobiliária e transportes, outras formas de lavagem de dinheiro. Segue, abaixo, a descrição dos actores mais sonantes da caça furtiva no Distrito de Massingir. Os furtivos são identificados sob forma de acrónimos, uma estratégia que visa ocultar a sua real identidade.

Barão A

É dos mais poderosos, senão o mais poderoso barão da caça furtiva em Massingir. É procurado na África do Sul, onde, além de crimes contra a vida selvagem, tem no cadastro crimes de sangue. Mas em Massingir tem protecção da administração local. Aliás, ele já ofereceu uma viatura de alta cilindrada a um administrador distrital. Vive no Bairro 6, arredores da pacata vila de Massingir. É neste bairro onde está erguida uma das mais emblemáticas residências que há em todo o distrito de Massingir.

Trata-se de uma residência com um espaçoso quintal, compreendendo casas e outras construções, todas de luxo. Para não deixar dúvidas sobre o seu poder, a residência é alimentada por um Posto Transformador de energia, vulgo PT, montado dentro do seu próprio quintal pela empresa pública Electricidade de Moçambique. Uma residência semelhante, até em termos de cores, à do barão A, embora com dimensões relativamente menores, foi construída no Bairro 4, na outra margem da estrada que liga Massingir à Chókwè. A investigação apurou que a residência foi mesmo erguida pelo barão A para uma parceira. Outra grande coincidência é que a parceira é uma alta funcionária da Electricidade de Moçambique, delegação de Massingir.

Barão B

Justamente defronte da residência principal do barão A, no Bairro 6, uma outra construção de luxo chama atenção. É a casa do barão B, também ele um peso pesado no negócio da caça furtiva em Massingir. O barão B tem negócios no ramo dos transportes, com autocarros que partem de Massingir para vários destinos, como Chókwè, Xai-Xai e até para a vizinha África do Sul. Diferentemente do seu vizinho, o barão B tem caminho aberto para entrar na África do Sul, de onde, ao regresso, presta serviços de entrega de produtos, vulgo delivery.

Barão C

Vive no Bairro 4. Construiu uma casa e outra ainda está em obras. O muro é feito de arame. Mas tem uma casa rés-do-chão e primeiro andar no Bairro 6. Está arrendada. Tem alguns interesses na produção agrícola. Tal como a maioria dos barões da caça furtiva, já foi preso, mas graças às suas influências junto ao poder local foi sempre restituído à liberdade, bastando para tal um telefonema às altas patentes da Polícia e altos funcionários públicos em Massingir.

Barão D

Também vive no Bairro 4, não muito distante da residência do barão C. É um dos que sentiu o peso da queda do negócio da caça furtiva, logo que o cerco começou a ser apertado contra os sindicatos criminosos. Quando o barão D quis começar a construir, o negócio da caça furtiva estava a entrar nos seus piores momentos, com a intensificação da fiscalização, principalmente do lado sul-africano. Por isso, a sua residência ainda não está concluída. Trata-se de uma casa de placa tipo 4, com garagem, e que ocupa uma área equivalente a mais de dois terrenos de 15/30.

Com o negócio em piores momentos, ele investiu numa barraca de venda de bebidas e num salão de beleza. Em sectores mais próximos, já revelou que uma das táticas que eram usadas nos tempos áureos da caça furtiva consistia em cortar a rede de protecção animal para permitir que os animais atravessassem da África do Sul para o lado moçambicano. Já no território nacional, os animais eram facilmente abatidos, dadas as fragilidades de fiscalização e as conivências políticas com a elite corrupta local.

Barões E e F

Se há quem tem casas de ostentação, há quem leva uma vida aparentemente modesta. É o caso dos barões E e F. O primeiro tem duas casas, todas no Bairro 6. São, basicamente, dependências em arrendamento, uma das formas mais usadas pelos barões da caça furtiva para a lavagem do dinheiro proveniente desta actividade ilícita. Por sua vez, o indivíduo F tem uma residência também humilde na zona limítrofe entre os bairros 3 e 4.

3.4.3. E as vítimas são os pobres

Num distrito onde faltam oportunidades de emprego, a caça furtiva é das poucas alternativas que há para a esmagadora maioria da população pobre, sobretudo os jovens. São esses que, matas adentro, servem de carne de canhão dos barões da caça furtiva que vivem à grande e à francesa, nos seus castelos erguidos nos arredores da vila de Massingir. Enquanto os ricos acumulam mais riqueza, as famílias pobres, cujos filhos arriscam vidas para a caça furtiva, vão ficando cada vez mais pobres.

E não é para menos. Com o aperto do cerco à caça furtiva nos últimos anos, sobretudo do lado da África do Sul, muitas famílias perderam parentes, alguns dos quais chefes de agregados familiares ou garantes da subsistência. Esta é das mais dramáticas faces da indústria da caça furtiva, caracterizada por gravosas violações de direitos humanos, desde mutilações até perda de vidas humanas.

De facto, na defesa da vida selvagem, as forças sul-africanas muitas vezes atiram a matar contra os caçadores. Com efeito, depois de aliciados pelos "patrões da caça furtiva", que têm ligações com agentes corruptos dentro do Estado moçambicano, os pobres jovens vêm seus direitos humanos, sinistramente, violados, com mão de agentes públicos da África do Sul. Os que conseguem sair com vida, muitas vezes adquirem ferimentos cujas

marcas carregam por toda a vida.

Do lado moçambicano, não há registo de mortes de furtivos, pelo menos, por baleamentos, havendo, contudo, relatos de torturas e outras formas de uso abusivo de força contra os furtivos. Mas, se as autoridades públicas moçambicanas não confirmam envolvimento de agentes do Estado na violação de direitos humanos, apuramos que, quando encontram suspeitos de prática da caça furtiva, as forças moçambicanas que guarnecem as áreas de conservação, às vezes recorrem à tortura, também ela uma forma de violação de direitos humanos, para buscar confissões. Há casos de arguidos que disseram, em julgamento, que a matéria constante dos respectivos processos era resultado de pressão feita, por exemplo, por agentes da Polícia da República de Moçambique.

O enriquecimento fácil propiciado pelo negócio também atrai pessoas instruídas. Um docente recém-formado pela ADPP de Chókwè, sua terra natal, largou os baixos salários da Educação, logo nos primeiros anos da carreira, para juntar-se ao negócio da caça furtiva em Massingir. Era 2017. Má sorte a sua, porque logo na primeira tentativa encontrou a morte nas matas da Área Transfronteiriça do Grande Limpopo.

Tal como o jovem docente, há outros servi-

dores públicos que arruinaram suas carreiras na corrida pelo enriquecimento fácil proporcionado por este negócio milionário. É o caso de dois agentes da PRM afectos em Massingir que, há dois anos, foram detidos por envolvimento num crime que era suposto serem eles a combatê-lo.

Em 2018, o juiz do Tribunal Distrital de Massingir ordenou a detenção do Chefe de Operações do Comando Distrital da PRM, acusa-

do de alugar armas aos furtivos. Dias depois, o juiz foi transferido para outro distrito e o infractor foi restituído à liberdade e continua activamente na corporação. Já em 2014, um juiz do Tribunal Judicial da Província de Gaza tinha ordenado a soltura de sete (7) indiciados na caça furtiva de rinocerontes no Parque Nacional do Limpopo. Do grupo, constava o Chefe de Operações do Comando Provincial da PRM de Gaza (Álvaro, 2014).

O operativo sortudo

Amâncio Martins, nome fictício, é uma das dezenas de jovens que arriscam suas vidas à busca de um enriquecimento fácil no negócio da caça furtiva. No dia 22 de Dezembro de 2019, Martins, residente no Bairro 6, arredores da vila de Massingir, partiu para uma dessas viagens de busca de um futuro prometido. No seu grupo, havia mais dois jovens provenientes de aldeias do interior de Massingir.

Martins é um experimentado atirador que tinha a missão de abater o animal, enquanto os restantes dois se dividiam entre o transporte do material usado na operação e alimentação para as longas horas de jornada pela mata adentro, incluindo a indicação das áreas frequentadas pelos rinocerontes. O destino era o Kruger Park, do outro lado da *Área Transfronteiriça do Grande Limpopo*. Per-

maneceu nas matas por mais de 24 horas, até retornar à vila de Massingir, no dia 24 do mesmo mês. Mas tinha sido uma jornada inglória. Dessa vez, Martins, o franco-atirador, não tinha conseguido fulminar qualquer animal.

Mas não era a primeira vez em que o jovem ia atrás de *Xibedjane*, como é designado o rinoceronte em Xichangana, uma das línguas mais faladas na parte sul de Moçambique. Era a sexta vez que Martins juntava-se à aventura. Nessas seis (6) vezes, em três delas tinha conseguido trazer os cornos de rinoceronte para os mandantes.

Mesmo sem ter conseguido trazer corno de rinoceronte, Martins foi um homem sortudo porque, pelo menos, trouxe do Kruger a sua própria vida. Muitos jovens como ele não conseguiram sair com seus próprios pés da *Área Transfronteiriça do Grande Limpopo*.

3.4.4. Um tabu

A localidade de Mavodze, no Posto Administrativo com o mesmo nome, é uma das áreas de recrutamento de jovens para a caça furtiva. Mavodze dista a cerca de 50 quilómetros da linha de fronteira com a África do Sul. Durante a investigação, percorreu-se os mais de 20 quilómetros que ligam a sede distrital de Massingir a Mavodze. O percurso é feito em mais de uma hora de tempo devido ao estado calamitoso em que se encontra a via de terra batida e coberta das pedras que abundam em Massingir.

Mavodze é onde, em 2015, o jornalista ale-

mão, Bartholomäus Grill, e o fotógrafo Toby Selander, foram fortemente ameaçados pela população local, quando procuravam um dos barões da caça furtiva em Massingir. As feridas que a caça furtiva deixou em muitas famílias em Mavodze fazem da caça furtiva um assunto sensível sobre o qual ninguém quer recordar. Quando a equipa de investigação chegou à Mavodze, interpelou, com ajuda de um guia, residentes locais que pudessem dar o seu testemunho sobre o fenómeno. Mas debalde. Um a um, ninguém quis falar do assunto, que é uma espécie de tabu

em Mavodze. Alguns recusavam de forma gentil, outros nem por isso, denunciando a sensibilidade de um fenómeno que deixou muito luto e dor nas famílias.

Na sua maioria, os populares remetiam qualquer pronunciamento sobre a caça furtiva às estruturas locais. Mas, coincidência ou não, as estruturas locais também são cautelosas e evitam falar da caça furtiva. Alberto Amosse Valoi é líder comunitário de Mavodze, desde 2002. Prefere desdramatizar o caso, alegando ser um problema já do passado. “A situação era perigosa porque não havia controlo”, afirma. Mas perante a insistência, ele vai, finalmente, confirmar que a caça furtiva é tema sensível em Mavodze. “Quem perdeu seu familiar não quer lembrar esse assunto. É normal que comece a chorar”, disse, justificando a sua recusa terminante em identificar algumas famílias vítimas da caça furtiva.

Mas mais do que isso, o líder comunitário vai fazer uma revelação que desata o nó sobre esse “não” geral em se falar sobre a caça furtiva em Mavodze: ninguém está disposto

a dar o rosto por um fenómeno que, no fundo, é um crime. Perante insistências, Alberto Valoi prefere falar no conflito homem animal, como sendo o problema de Mavodze. Ainda assim, o líder comunitário sublinhou que uma das causas da caça furtiva é justamente a falta de oportunidades de emprego, criticando, depois, a administração do Parque Nacional de Limpopo por não prover capacitações aos locais. “Aqui ninguém trabalha. É só ir à machamba e criar gado”.

Às acções de sensibilização levadas a cabo pelas autoridades, caso da Procuradoria, os jovens de Mavodze sempre responderam que não têm emprego. Mas Valoi reconhece que a caça furtiva reduziu consideravelmente nos últimos anos, mercê da intensificação das acções de fiscalização na área. Ele explica que, actualmente, há helicópteros a sobrevoarem a área, enquanto em terra há homens acompanhados de cães que fazem a vistoria, incluindo o uso de drones, o que, para o líder comunitário, intimida os jovens a arriscarem na caça furtiva.

3.4.5. O ultimato da população

Se há comunidades que terão tirado algum benefício da caça furtiva, a esmagadora maioria só tem prejuízos. É o caso da maioria dos residentes de Mavodze, uma comunidade que, por sinal, está dentro do traçado do Parque Nacional do Limpopo. Por um lado, é a própria vida das comunidades que está em jogo. Várias vezes, a população depara-se com animais bravios como elefantes. Mas também são os seus animais, sobretudo gado bovino e caprino, que são devorados por leões e hienas. Por outro lado, são os seus campos agrícolas que são sistematicamente devastados pelos animais selvagens. O braço de ferro entre a comunidade das áreas abrangidas e a Administração do Parque Nacional

de Limpopo já tem barba branca.

Desde 2001 que se está a negociar a retirada da população, mas sem desfecho. Enquanto isso, observa o líder comunitário de Mavodze, os trabalhos do Parque estão a correr normalmente, e com mais animais a serem postos. Cansada do que considera “falsas promessas”, a população de Mavodze deu, em Novembro de 2020, um ultimato de um ano à administração do Parque Nacional de Limpopo, com o conhecimento do Governo distrital, para que o reassentamento aconteça até Novembro de 2021. Findo o prazo, a comunidade promete não sair da área, ao que se seguirá a exigência de vedação da área residencial.



3.5.1. Magude: uma economia impulsionada pela caça furtiva

O distrito de Magude localiza-se na região norte da Província de Maputo, a 150 quilómetros da capital do País, Maputo. É limitado, a norte, pela Província de Gaza, confluindo com os distritos de Chókwè, Massingir e Bilene; a sul, pelo Distrito de Moamba, na Província de Maputo, a este, pelo Distrito de Manhiça, também na Província de Maputo e, a oeste, faz fronteira com a África do Sul. Magude é constituído por cinco postos administrativos, nomeadamente Magude-sede, Mapulanguene, Panjane, Mahel e Motaze (INE, 2019).

Magude foi notícia, num passado não muito distante, pelo volume de dinheiro que movimentava, viaturas de luxo, surgimento de empreendimentos económicos de alto nível e grandes mansões em bairros de expansão, como Mawandla 1. Era o auge da caça furtiva, sobretudo o abate de rinocerontes para a extracção de cornos. Embora as autoridades locais se recusem a admitir, a caça furtiva atingiu momentos altos entre 2008 e 2015 e impulsionou a economia de Magude.

Antes da caça furtiva ganhar espaço, Magude era uma vila pacata sem nenhum polo

atractivo. Um distrito completamente dependente do vizinho Posto Administrativo de Xinavane, no Distrito da Manhiça, que aloja a maior fábrica de açúcar da zona sul do País. Quando a caça do rinoceronte atingiu o auge, Magude também mudou. Os bairros, principalmente, os de expansão, ganharam novos rostos, com moradias que competem com bairros nobres das cidades de Maputo e Matola. O parque automóvel de Magude também incrementou.

Há 10 anos, a vila de Magude não tinha um único táxi. Hoje, conta com mais de 20. Tem bares mais sofisticados virados para a classe média/alta. O que falta é clientela, porque o poder de compra baixou e muitas infra-estruturas transformaram-se em verdadeiros elefantes brancos. O número de bombas de combustível passou de uma para 3 (três). Os quartos para alojamento aumentaram de forma significativa. Com a caça furtiva, o grupo que sobrevive à base do fenómeno aumentou o seu capital e, com o abrandamento das investidas, está a investir no sector imobiliário, hotelaria, transporte, bombas de combustível e no gado bovino.

O barão G é proprietário das bombas de combustível no centro da vila de Magude, de uma frota de camiões, de centenas de cabeças de gado bovino e de propriedades

rurais; os barões H e I detêm uma rede de estabelecimentos hoteleiros e de imóveis de luxo em quase toda a vila de Magude e milhares de cabeças de gado bovino.

3.5.2. Actores, dinâmicas e corrupção

Tal como em Massingir, em Magude os furtivos envolvem muitos sectores da sociedade, que vão desde comunidades locais, intermediários nas pequenas e grandes cidades, fiscais, agentes da Polícia e servidores públicos. O objectivo é garantir impunidade dos actos criminosos. Foram vários casos em que polícias, enfermeiros, professores, oficiais de justiça perderam emprego devido ao seu envolvimento na caça furtiva.

Em 2018, 3 (três) caçadores foram detidos no Posto Administrativo de Mapulanguene pelos fiscais de uma fazenda de bravio denominada Twin City Ecoturismo Lda, na posse de uma arma do tipo Rifles Nitro Express, calibre 400, e 2 (dois) cornos de rinoceronte. Os fiscais abriram o auto de notícia e levaram o caso para o Serviço Nacional de Investigação Criminal (SERNIC) para o procedimento

criminal. No primeiro interrogatório, os detidos indicaram o Barão G como mandante e proprietário da arma e munições.

Dias depois da detenção, os 3 (três) indiciados foram presentes ao juiz de instrução criminal para legalização da prisão. Contudo, não constava o relatório elaborado pelos fiscais da Twin City e o conteúdo do processo tinha sido completamente alterado. Os elementos da prova, nomeadamente a arma, as munições e os cornos, também não foram apresentados ao Tribunal. No interrogatório, os jovens alteraram completamente os depoimentos iniciais e o presumível mandante não foi mais citado. Sem matéria de prova, o juiz soltou os detidos. Gilberto Inguane, Comandante Distrital da PRM em Magude, vive, há 2 (dois) anos, num estabelecimento hoteleiro pertencente aos Barões H e I.

3.5.3. Impacto da caça furtiva nos direitos humanos

Em Magude, a equipa de investigação conversou com o Administrador do Distrito, Lázaro Mbambamba. Ele contou que, nos últimos tempos, a caça furtiva reduziu, consideravelmente, porque muitos jovens abandonaram o negócio por temer a morte. Todos dias chegavam notícias de jovens assassinados, torturados ou mutilados devido à caça furtiva na África do Sul.

Segundo Mbambamba, sem apelo nem agravo e que contra todas as convenções internacionais atinentes aos Direitos Humanos, a força pública sul-africana recorre a métodos duros e cruéis para punir moçambicanos encontrados na rota de caça furtiva. De 2010 a 2020, mais de 30 moçambicanos, oriundos do distrito de Magude, foram assassinados na África do Sul pelas forças de defesa e se-

gurança daquele país.

No mesmo período, ainda de acordo com o governante, cerca de uma centena de jovens e adultos, envolvidos na caça furtiva, foram incapacitados ou mutilados pelas autoridades sul-africanas. Refira-se que o número 1, do artigo 11 da Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece que todo o ser humano acusado de um acto delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

O perigo é também iminente do lado moçambicano: ao estilo dos piratas do mar, há gangues que, em vez de ir às matas caçar, optam por emboscar caçadores quando re-

gressam com os cornos de rinoceronte. Nesses confrontos, a lei da bala é que funciona e os vencidos pagam com a vida. Segundo o Administrador de Magude, mais de 3 (três) dezenas de moçambicanos terão perdido a vida nestas circunstâncias.

Em Magude, há muitas crianças que não usufruem do direito à educação porque não têm meios. Ficaram órfãs devido à caça furtiva. O administrador distrital não indica números concretos, mas diz que são centenas de crianças que estão nessa situação. Explica que há situações de assassinatos e torturas resultantes de ajustes de contas entre grupos envolvidos nestes crimes. A tortura e mutilação servem também para sancionar os suspeitos de prática de qualquer infracção dentro de gangues.

Mas, tal como em Massingir, em Magude há, também situações em que agentes da Polícia

ou fiscais florestais recorrem à tortura para extrair confissões de suspeitos ou arguidos em conexão com a caça furtiva. Contudo, as autoridades administrativas ou governamentais ocultam estes factos para proteger os infractores. Aliás, das várias situações em que os arguidos declararam em sede de Tribunal que os depoimentos constantes no processo resultam da pressão de tortura, não há registo de única vez que algum magistrado ordenou a investigação desses actos para possível incriminação dos autores.

Nas áreas de estudo, também há depoimentos segundo os quais os agentes do Estado (PRM e SERNIC) são usados pelos barões da caça para perseguir adversários no negócio. Muitas vezes, tal deriva da disputa de espaço para o negócio, ajustes de contas ou retaliações. Nestas empreitadas, também vigora o “tudo vale” e, até são sacrificadas vidas humanas.



IV. DINÂMICAS DA CAÇA FURTIVA NA RESERVA NACIONAL DO NIASSA

O presente capítulo reporta as principais constatações do trabalho de campo realizado na Reserva Nacional do Niassa. Neste capítulo retrata-se a economia política da caça furtiva, designadamente os actores, a articulação dos interesses dos diferentes grupos

envolvidos, as formas de actuação e a relação da caça ilegal com a violação dos direitos humanos. O capítulo mostra ainda como o poder do Estado tem sido usado para proteger e/ou promover a caça furtiva, particularmente através da Polícia e da Justiça.

4.1. Contextualização

A Reserva Nacional do Niassa situa-se na província do mesmo nome. Todavia, além de Niassa, esta área de conservação abrange também territórios da Província de Cabo Delgado e tem uma extensão de 42.400 quilómetros quadrados, incluindo a sua zona tampão. É a maior área protegida do País. Criada em 1954 com o objectivo de proteger a vida selvagem, principalmente os elefantes, a Reserva compreende cerca de 1/3

da Província do Niassa e uma parte de Cabo Delgado, cobrindo oito (8) distritos, incluindo a totalidade do Distrito de Mecula e uma grande parte do Distrito de Mavago.

Possui uma rica fauna, composta essencialmente por elefantes, boi-cavalo, leão, zebra, búfalo, porco do mato, elande imbabala, pala-pala, chango, facocero, inhacosso, cudo cabritos, gondonda, impala, répteis, hipopótamo, hiena malhada, crocodilos, aves, peixes etc.

4.2. *Modus operandi*

A caça furtiva na Reserva Nacional do Niassa remota há anos, envolvendo diversos actores, desde sindicatos de crime internacionais, agentes do Estado (polícias), incluindo as comunidades locais. Até 2018, eram frequen-

tes abates de espécies como elefantes, cujos troféus são de grande valor no mercado internacional. Esta prática decorria com a conivência das autoridades policiais dos distritos do interior e da zona tampão da reserva.

Depois de várias denúncias, alguns operativos foram detidos e condenados, facto que concorreu para a redução do fenómeno. Aliás, desde 2018 não há registo oficial da ocorrência de caça furtiva na Reserva Nacional do Niassa. Segundo fontes consultadas no terreno, o armamento utilizado no passado para o abate de elefantes é do Estado, concretamente da PRM. Por exemplo, a 15 de Maio de 2018 foi detido um dos caçadores furtivos mais temidos na Reserva Nacional do Niassa, o Barão L. Ele foi neutralizado na posse de uma arma AK – 47. Após a sua neutralização, ele foi recolhido para as celas da PRM em Marrupa. Uma fonte policial em Marrupa assegurou que o Barão L era o caçador que fornecia marfim a uma rede de traficantes baseada na Tanzânia.

Muito antes, guardas da Reserva Nacional do Niassa detiveram o tanzaniano identificado por Mateso (**Barão J**), que mais tarde foi extraditado para a Tanzânia. O **Barão J** foi responsável pelo abate de uma quantidade não especificada de elefantes na reserva. A detenção do **Barão L** em 2018 não foi a primeira nos registos da Polícia. Há uma que ocorreu em 2014, mas o **Barão L** conseguiu livrar-se das autoridades após subornar os guardas prisionais.

Mas viria a ser o **Barão J** a expor o *modus operandi* das redes de abate de elefantes e tráfico de marfim. Foi preso em Julho de 2017 na Reserva do Niassa e confessou ser a ligação e responsável do comércio ilícito do marfim de Pemba para Shuidong, China.

4.3. O papel das autoridades Estatais

Após uma pressão nacional e internacional em defesa da vida selvagem na Reserva Nacional do Niassa, houve movimentação e/ou transferência de agentes da Polícia, incluindo na Procuradoria Distrital de Mecula. Vários processos que tinham dado entrada na Procuradoria de Mecula foram acusados e o tribunal local condenou muitos caçadores furtivos nacionais e internacionais. Actualmente, a Procuradoria Distrital de Mecula considera estável a situação da caça furtiva

Fontes da Reserva Nacional do Niassa disseram que o **Barão J** é um “mestre” de caça furtiva que “fornece armas de fogo, carros, comida e outras necessidades para a sua rede. Se eles violarem o código de conduta da rede criminosa, eles recebem punições severas”.

Acredita-se que o **Barão L** e a sua rede traficaram, pelo menos até 2018, mais de três (3) toneladas e meia de marfim. Parte deste marfim foi apreendido e guardado em um armazém na Cidade de Lichinga, a capital provincial do Niassa. Entretanto, uma parte do marfim viria a desaparecer, sem explicação aparente. O marfim era proveniente dos distritos de Majune e Maúá, e acredita-se que tenha sido retirado dos armazéns do SERNIC e dos Serviços Provinciais de Florestas e Fauna Bravia do Niassa entre Abril de 2016 e Abril de 2017. Mais tarde, parte do produto que desapareceu do armazém de Niassa viria a ser apreendido no Porto de Maputo.

Para além de moçambicanos e tanzanianos, há somalianos envolvidos na rede de contrabando de produtos ilegais através de portos e aeroportos moçambicanos, com destino para China e Vietname. São os somalianos que muitas vezes conseguem, com alguma facilidade, fornecer armas de grande calibre.

No norte de Moçambique, as redes criminosas actuam em dois principais pontos, nomeadamente a Reserva Nacional do Niassa e o Parque Nacional das Quirimbas, e têm como pontos de escoamento do marfim os aeroportos de Pemba e de Nampula.

na Reserva Nacional do Niassa, na medida em que os crimes cometidos contra a vida selvagem tendem a reduzir desde o ano de 2018, como resultado da actuação daquele órgão de justiça.

Em 2019, foram acusados mais de 50 processos ligados à caça furtiva. Já em 2020, pelo menos 30 processos, incluindo casos ligados ao garimpo ilegal praticado no interior da reserva, foram acusados por aquela entidade. O Procurador Distrital de Mecula, Hermínio Manhique,

explicou aos investigadores que a condenação de caçadores furtivos concorreu para a desistência de muitos jovens que viam na caça furtiva do elefante uma forma de ganhar vida fácil.

Como forma de prevenir a caça furtiva, a Procuradoria Distrital de Mecula e outros intervenientes têm vindo a promover campanhas de sensibilização sobre os perigos da prática de crimes contra a vida selvagem. O principal alvo são as comunidades locais, muitas vezes aliciadas por cidadãos de nacionalidade tanzaniana para a prática de crimes de caça furtiva.

A equipa de investigação entrevistou o Administrador da Reserva Nacional do Niassa. Baldeu Chande disse que a caça furtiva continua a ocorrer na Reserva Nacional do Niassa, incidindo sobre espécies de pequeno e médio porte, com o objectivo de obter carne para o consumo e uma parte para comercialização nas aldeias dentro e fora da reserva. No que se refere à caça de animais de grande porte, como é o caso de elefantes, a situação está controlada e não foi registado nenhum caso de caça furtiva desta espécie no ano de 2020, tal como explicou:

As principais violações que se registam na reserva são a pesca e caça furtiva para a obtenção de proteína animal e partes de animais para a medicina tradicional. Estas práticas são exercidas pelas comunidades residentes na reserva e outras provenientes dos distritos vizinhos e da Tanzânia. Temos também casos de mineração ilegal exercida por grupos diversos, sendo a maioria da Tanzânia; e a exploração ilegal da madeira que é exercida por operadores nacionais e estrangeiros, com suporte das comunidades residentes no interior da reserva - Baldeu Chande, Administrador da Reserva Nacional do Niassa

Dados da administração da Reserva Nacional do Niassa apontam que, neste momento, os animais mais caçados são o cabrito cinzento, pala-pala, impala, búfalo e elande. Durante o ano de 2020, os furtivos mais operacionais foram de nacionalidade moçambicana, na ordem de 70%, seguidos de tanzanianos residentes nos distritos fronteiriços com Moçambique, em 30%.

Apesar de os casos de caça furtiva terem

reduzido em 60% nos últimos anos, Baldeu Chande fez notar que o cometimento das comunidades no combate aos crimes contra a vida selvagem ainda é muito fraco. “Seria importante que as instituições estatais e privadas que se dedicam à promoção do bem-estar das comunidades alargassem as actividades para o interior da Reserva Nacional do Niassa para implementarem projectos de desenvolvimento humano”.

4.4. Actores, dinâmicas e corrupção

É fundamental notar que a rede criminosa de abate e tráfico de animais selvagens, sobretudo o elefante, na Reserva Nacional do Niassa, é extensa, tendo contactos, tanto na província do Niassa, assim como nas cidades de Nampula, Nacala-Porto e Pemba, onde, através dos aeroportos e portos locais o produto é escoado para o tráfico internacional. Igualmente, para lograr os seus intentos, estas redes criminosas cooptam agentes policiais e as comunidades locais, no sentido

de colaborarem nesta empreitada criminosa, oferecendo benesses a estes dois grupos.

Também, há o registo de uso de armas de fogo proibidas por parte dos caçadores furtivos, tal como se pode notar nas detenções de actores feitas pela Polícia da República de Moçambique (PRM). Quanto a aprendizagem nota-se que a prática da caça furtiva na Reserva Nacional do Niassa decorre da incapacidade do governo local, da Administração da Reserva, da Polícia e de outros actores em

lidar com o fenómeno. Nota-se a ausência de meios por parte da Procuradoria da República de Mecula em lidar com o fenómeno, também.

A Polícia da República de Moçambique mostra-se incapaz de combater este mal, porque para além da falta de meios, também, não dispõe de capacidade técnico-científica para lidar com o assunto. As comunidades locais não dispõem de conhecimentos sobre os perigos da prática, por isso é imperioso capacitá-las para lidar com o fenómeno.

Um dos principais elementos que alimenta a caça furtiva é a conivência das autoridades policiais e judiciais, por isso alguns processos acusados pelo Ministério Público desaparecem nos cartórios notariais. “Muitas vezes há vontade da parte da Procuradoria, mas nos tribunais as coisas não correm como deve ser. Por vezes, os juízes fixam cauções de até 15.000 meticais e libertam os caçadores furtivos”, contou uma fonte.

As redes de caça furtiva também fazem pagamentos ilícitos a funcionários públicos, incluindo combatentes da Luta de Libertação Nacional com influência no Partido Frelimo, assim como no Governo. Investigadores policiais e do Ministério Público são facilmente cooptados pela indústria de abate de elefantes, tendo em conta o volume de dinheiro que movimentam.

Muitos intermediários da venda dos troféus de elefantes têm lojas de venda de roupa e quinquilharia diversa na Cidade de Nampula, Província de Nampula, e nas cidades de Pemba e de Montepuez, em Cabo Delgado. É a partir destas cidades onde se fazem ligações com o exterior a fim de enviar o marfim. É papel dos intermediários identificar funcionários portuários e aeroportuários que possam facilitar o despacho da mercadoria que contém pontas de marfim.

4.5. Impacto da caça furtiva nos direitos humanos

As comunidades, tanto dentro assim como fora da reserva (na zona tampão), pouco falam da caça furtiva, alegando que a vigilância é maior e todo o cuidado é pouco. Elas estão cientes de que o crime perdura e que há envolvimento de membros das comunidades. “Eu não gosto de abordar este assunto, mas vou explicar uma coisa: “os nossos filhos, mesmo nós os líderes, achamos que a reserva não nos beneficia e quando vem um tanzaniano com dinheiro nós facilitamos”, explicou um líder comunitário.

O mesmo líder, cuja identidade omitiu-se a seu pedido, defende que a erradicação da caça furtiva passa por encontrar formas de tornar a Reserva Nacional do Niassa útil e benéfica para as comunidades que vivem no interior e na zona tampão. “A caça do elefante e outras espécies de grande porte reduziu porque o tribunal está a punir muito bem as pessoas que se envolvem nesse crime. Agora só pequenas espécies mesmo”.

Dois jovens entrevistados numa aldeia do interior não esconderam o seu envolvimento no tráfico de espécies faunísticas. “Só

podemos sobreviver caçando e vendendo os produtos. Há muitos curandeiros tanzanianos que precisam de partes de animais e nós, aqui, conseguimos com muita facilidade”.

O envolvimento das comunidades na caça furtiva concorre para que haja violação de direitos humanos, sobretudo o direito à vida. Estando envolvidos com o crime organizado, membros das comunidades são sempre vigiados pelas redes, e em caso de contactos com as autoridades policiais são, imediatamente, assassinados.

Não há dados oficiais sobre membros das comunidades que foram assassinados pelas redes de abate e tráfico de elefantes, mas informalmente há relatos de jovens que desapareceram após terem sido sequestrados pelas redes.

É óbvio que do lado da Administração da Reserva Nacional do Niassa, da Procuradoria da República em Mecula, do governo local e da polícia há um esforço para acabar com o fenómeno da caça furtiva, mas as redes criminosas actuam cada vez mais de forma sofisticada. Oficialmente, desde o ano de 2018 que na Reserva Nacional do Niassa não se

registam casos de abate de animais de grande porte, como o elefante, mas há caça de outras espécies para o consumo humano e para o uso na medicina tradicional.

No terreno, apuramos que o Ministério Pú-

blico tem procurado, sempre que disponha de elementos, produzir acusações que desencorajem a prática, e em alguns casos o tribunal local de Mecula tem colaborado na punição exemplar.

V. ECONOMIA ILÍCITA POR DETRÁS DA CAÇA FURTIVA EM MOÇAMBIQUE

O presente capítulo descreve o modo de operação, os actores e a economia ilícita por detrás da caça furtiva em Moçambique, apresentando o fluxograma da cadeia do tráfico,

os países de trânsito e os consumidores, as fragilidades institucionais, assim como as diferentes formas ilegais de escoamento dos troféus para o mercado negro internacional.

5.1. Dinâmicas e actores da caça furtiva em Moçambique

A revisão da literatura e o trabalho de campo no Parque Nacional do Limpopo e na Reserva Nacional do Niassa mostram que o padrão do crime de caça furtiva em Moçambique pode ser sistematizado em quatro níveis, a saber: (i) grupo responsável pelo abate dos animais nas matas e extracção dos troféus – geralmente constituído por jovens nativos das respectivas comunidades; (ii) grupo de comerciantes e lojistas locais, ou investidores, que se deslocam às comunidades movidos pela oportunidade

de dinheiro fácil – grupo que funciona como intermediário e revende os troféus aos traficantes; (iii) grupo de traficantes/transportadores na sua maioria estrangeiros, responsáveis por fazer sair os troféus do Parque Nacional do Limpopo e/ou da Reserva Nacional do Niassa para o estrangeiro, mormente China e Vietname; e (iv) os patrões do negócio ilícito da caça furtiva, gente menos exposta na cadeia de tráfico e que vive, sobretudo, nas grandes cidades dos países/mercados consumidores.



* A tabela amarela representa os países de trânsito da mercadoria

Fonte: compilação do CDD

Os níveis acima agrupados revelam que o topo da cadeia se mantém protegido, sem contactos com a zona de origem dos troféus e os integrantes da parte extractiva do processo. O primeiro nível (camponeses) e o terceiro (traficantes) são os mais expostos, o que resulta nas frequentes detenções de caçadores furtivos e cidadãos estrangeiros apanhados nas fronteiras nacionais a tentarem escoar os produtos da caça ilegal para o estrangeiro.

Há ainda a considerar um quinto nível na cadeia do crime organizado transnacional da caça furtiva. São designados por “embaixadores” e têm a função de estudar novas formas de garantir a passagem das mercadorias pelas fronteiras. Perante a mediatização da gravidade e contornos da caça furtiva, assim como a melhoria das condições ma-

teriais e humanas de fiscalização nos aeroportos e portos, este grupo é enviado pelos sindicatos criminosos para identificar novos formatos de romper com o sistema de vigilância. Os “embaixadores” são destacados para Moçambique a título de trabalhadores de empresas privadas de diversos ramos. É assim que são concedidos vistos de trabalho e residem no País legalmente. Nos últimos anos, alguns indivíduos de nacionalidade vietnamita, com ligações profissionais com a companhia de telefonia móvel Movitel²⁷, foram detidos em conexão com o crime da caça furtiva. Além de estudar formas sofisticadas de fazer passar mercadoria ilegal pelas fronteiras nacionais, os “embaixadores” operam como facilitadores da corrupção, desde a base ao topo, e dinamizam as ligações entre os níveis 1, 2 e 3.

5.2. Caça furtiva e corrupção: papel das entidades Estatais

Há duas formas de exportação ilegal dos produtos da caça furtiva, nomeadamente a dissimulação da mercadoria e a corrupção dos agentes públicos. A dissimulação de mercadorias tem estado a sofisticar-se em resposta às melhorias das condições de fiscalização - novos equipamentos de *scanner*, aumento e treinamento do pessoal de controlo. Por exemplo, em 2019, uma empresa devidamente constituída, com vocação para exportação de mármore de Moçambique para o Vietname, foi suspensa e os seus responsáveis acusados de infracções contra a biodiversidade. A empresa introduzia cornos de rinoceronte e pontas de marfim decompostos no meio das pedras de mármore e, chegado ao Vietname, retirava o produto e colocava no circuito do mercado negro.

As autoridades de fiscalização detectaram ainda o disfarce de marfim e cornos de rinoceronte em obras de arte, principalmente es-

culturas de madeira de alto valor económico. Devido às elevadas suspeitas do padrão de nacionalidade envolvido no tráfico, o crime organizado tem seleccionado indivíduos de outros países, como a Coreia do Sul e Moçambique, para o transporte das encomendas.

China, Vietname, Camboja e Tailândia são actualmente os mercados destinatários dos troféus da caça furtiva de Moçambique. A Coreia do Sul e a República Checa funcionam como portos de trânsito e são usados para despistar as autoridades do destino final. A China e o Vietname são os principais mercados consumidores, sendo que o Camboja surge na lista por hospedar uma comunidade chinesa expressiva, que transportou os hábitos, costumes e crenças para o País.

Quanto à corrupção dos agentes públicos, importa referir que este continua sendo o principal canal de escoamento de troféus de rinocerontes e elefantes para fora do País e

²⁷ A Movitel é controlada maioritariamente por uma empresa vietnamita denominada Viettel e tem como um dos sócios a SPI (Gestão e Investimento), um conglomerado de empresas do Partido Frelimo ligado a vários negócios. O Vietname é um dos principais destinos dos produtos da caça furtiva de Moçambique e maior parte dos indivíduos estrangeiros detidos por crimes contra a biodiversidade têm passaporte daquele País.

tem revelado, nos últimos anos, indícios de corrupção organizada entre altos agentes do Estado e o crime organizado. De acordo com

o informe do Procurador-Geral da República à Assembleia da República, referente ao ano 2019, constatou-se:

O desvio de pontas de marfim e cornos de rinoceronte, entre outros produtos de espécies protegidas da fauna e flora, nos armazéns da ANAC, que foram apreendidos, catalogados e depositados à guarda das autoridades competentes.

No Porto de Maputo, por exemplo, a 12 de Abril de 2017, foi apreendido um contentor com 3.024 quilogramas de pontas de marfim, devidamente catalogadas pela ANAC, em processo de exportação para o Reino do Camboja, tendo como remetente uma empresa moçambicana de comércio de vestuário, que, entretanto, se dedicava ao tráfico de espécies protegidas da fauna. Já a 13 de Dezembro de 2018, foi apreendido mais um contentor que se encontrava num porto em Camboja, havia mais de um ano, proveniente de Moçambique, com 3,2 toneladas de pontas de marfim, igualmente registadas e catalogadas pela ANAC, o que pressupõe que também tenham sido subtraídas dos armazéns daquela instituição.

O Aeroporto Internacional de Maputo, o maior e mais importante do País, tem sido igualmente o epicentro das apreensões de produtos da caça furtiva. Estimativas dos últimos dois anos indicam que mais de 70% dos produtos da caça furtiva apreendidos neste aeroporto já tinham sido recolhidos antes

pelas autoridades aos armazéns da ANAC. Entre 2019 e 2020, foram apreendidos no Aeroporto Internacional de Maputo 3.7 quilogramas de obras de marfim e 4.3 quilogramas de chifres de rinoceronte já registados e catalogados pela ANAC.

De acordo com a Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica, os produtos de fauna bravia e flora apreendidos no âmbito da fiscalização devem ser entregues imediatamente ao Ministério que superintende o sector das áreas de conservação, para efeitos de inventariação, extracção de amostras, exames laboratoriais, guarda e controlo. É assim que os produtos são direccionados à ANAC na qualidade de braço do Ministério da Terra e Ambiente para a área de conservação. O desvio de toneladas de pontas de marfim e cornos de rinoceronte, entre outros produtos de espécies protegidas da fauna e flora, nos armazéns da ANAC, indicia um esquema de corrupção organizado e de alto nível nas estruturas do Estado moçambicano, senão vejamos:

- a) *Como se explica a saída de 3.024 quilogramas de marfim, em 2017, de um armazém oficial sem que os sistemas de alerta, vigilância e controlo humano despertassem?*
- b) *Como se explica que 3.200 quilogramas de marfim, devidamente registados e catalogados pela ANAC, tenham sido desviados de um armazém em Moçambique e exportados para o Vietname, onde foram apreendidos em 2018?*
- c) *O que explica que mais de 70% dos produtos da caça furtiva apreendidos no Aeroporto Internacional de Maputo tenham sido já antes recolhidos pela ANAC?*

Os dados disponíveis sobre as apreensões repetidas de troféus da caça furtiva sugerem a existência de um grupo criminoso que controla os acessos aos depósitos nos armazéns do Estado.

Além do controlo dos armazéns, não é de descartar que quem assalta os depósitos seja um grupo distinto do que tentou exportar a mercadoria pela primeira vez, antes de ser recolhida à ANAC.

VI. CONCLUSÕES & RECOMENDAÇÕES

O estudo sobre a Economia Política da Caça Furtiva em Moçambique, tendo como foco caça furtiva e direitos humanos cobre a área geográfica do Parque Nacional do Limpopo e a Reserva Nacional do Niassa. Apesar dos esforços empreendidos pelas autoridades moçambicanas, que incluem penalizações cada vez mais pesadas e reforço da fiscalização, a luta contra a caça furtiva no Parque Nacional do Limpopo continua longe de ser vencida.

Quanto à Reserva Nacional do Niassa assina-se que, não obstante o esforço empreendido pela Administração da Reserva, pela Procuradoria da República em Mecula, pelo governo local e pela Polícia no sentido de acabar com o fenómeno da caça furtiva, as redes criminosas continuam a actuar e, desta feita, de forma mais sofisticada. Com efeito, embora desde o ano de 2018 não haja registo de casos de abate de animais de grande porte, como o elefante, há sim caça de outras espécies para o consumo humano e para o uso na medicina tradicional.

Para a impunidade das suas acções, os diversos grupos integrantes do ciclo do processo da caça furtiva envolvem diversos servidores públicos, desde fiscais das áreas de conservação até altos funcionários públicos com poder decisório, passando por agentes da Polícia e das Alfândegas. Para o pessoal da Justiça, é comum ouvir que um indivíduo foi detido na posse de cornos e arma de fogo. Contudo, quando se chega ao juiz, não se apresenta nem a arma e muito menos os cornos. Portanto, ainda que não tenha sido objecto primordial do trabalho, o estudo indica, de forma inquestionável, a estreita ligação entre a caça furtiva e a corrupção dos agentes públicos que, entre outros, constituem o principal canal de escoamento de troféus de rinocerontes e elefantes para fora do País.

Os indícios de corrupção organizada entre altos agentes do Estado e o crime organizado foram igualmente detectados pelo estudo no concernente ao “quinto nível” na cadeia do crime organizado transnacional da caça furtiva, que envolve figuras – aqui designadas

“embaixadores” - que são indivíduos que, perante a melhoria das condições humanas e materiais de fiscalização nos aeroportos e portos moçambicanos, são destacados para Moçambique a título de trabalhadores de empresas privadas de diversos ramos, são concedidos vistos de trabalho e residem no País legalmente, tendo como função estudar novas formas e mais sofisticadas de fazer passar mercadoria ilegal pelas fronteiras nacionais.

As autoridades locais entrevistadas no decurso deste estudo afirmam que uma das facetas mais visíveis da violação de direitos humanos – no contexto da caça furtiva – prende-se com o recurso a métodos duros e cruéis aplicados contra os grupos do escalão mais baixo do ciclo do processo da caça furtiva, sobretudo jovens e adultos oriundos das comunidades onde se localizam as áreas de conservação. O estudo documenta casos de incapacitação e mutilação de centenas de jovens e adultos moçambicanos, envolvidos na caça furtiva, às mãos das autoridades sul-africanas em flagrante violação do número 1 do artigo 11 da Declaração Universal dos Direitos Humanos que estabelece que todo o ser humano acusado de acto delituoso deva ser presumido inocente até que se prove a sua culpabilidade perante julgamento público com garantias necessárias à sua defesa.

O estudo documenta, ainda, situações em que agentes da Polícia ou fiscais florestais recorrem à tortura para extrair confissões de suspeitos ou arguidos em conexão com a caça furtiva, facto este que se junta à situações de assassinatos e torturas resultantes de ajustes de contas entre os diversos grupos envolvidos neste tipo de actividade ilícita. Como consequência da combinação dessas situações de ilicitudes e respectivas morte, incapacitação e/ou mutilação de jovens e adultos regista-se a prevalência de muitas viúvas, crianças orfãs e destitutas e centenas de famílias privadas das mais elementares condições para a sobrevivência humana. Assim, e a partir deste estudo, é legítimo afirmar que a ligação da caça furtiva e da

corrupção – que a facilita e alimenta – e a violação dos Direitos Humanos ocorre sobretudo nas dimensões de direitos civis e políticos e no direito ao desenvolvimento económico; nesta última dimensão, pois a normal prossecução da actividade das áreas de conservação – livres da caça furtiva – deveria reverter para o benefício das comunidades, em particular, e do País, de forma geral.

Com o intuito de reduzir a incidência da caça furtiva e, por essa via, mitigar os seus impactos no atinente aos direitos humanos, este estudo recomenda uma intervenção com uma dimensão tríplice: (i) fortalecer a capacidade das comunidades residentes junto às áreas de conservação para melhor lidarem com o fenómeno da caça furtiva; (2) oferecer alternativas às comunidades para que a caça furtiva e a delapidação dos demais recursos aí existentes não seja o seu recurso imediato de subsistência – incluindo aqui a estrita observância do Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia no que tange à percentagem das taxas de exploração florestal que devem reverter à favor das comunidades; e (3) fortalecer a capacidade do governo local e outros actores, nomeadamente a polícia e as autoridades de administração da justiça, no combate ao fenómeno.

VII. REFERÊNCIAS

(a) Documentos e artigos jornalísticos

- Achar, J. (2015). Governo não canaliza devidamente os 20%. Notícias. Maputo
- Achar, J. (2017). Envolvimento de servidores públicos na caça ilegal: três fiscais da Reserva de Gilé detidos. Notícias. Maputo
- BR (2012). Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia. Maputo.
- BR (2014). Lei nº 35/2014. Código Penal. Maputo.
- Cardoso, A. R. (2011). O crime organizado transnacional: um estudo introdutório da questão na perspectiva da teoria da interdependência. Revista Electrónica de Direito e Política. Centro de Integridade Pública et al (2016). Os Custos da Corrupção para a Economia Moçambicana: Por quê é que é importante combater a corrupção num clima de fragilidade fiscal. CIP. Maputo.
- Ferrão, J. (2005). Turismo Cinegético: Outro modelo de conservação da fauna. SAVANA. Maputo.
- Filimone, H. (2013). Jovens de Magude e a caça furtiva: luto por um corno. Notícias. Maputo.
- Governo do Distrito de Magude (2014). Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito/ PEDD.
- INE (2019). Brochura dos Resultados Definitivos do IV Recenseamento Geral da População e Habitação. Maputo.
- INE (2020). Folheto Estatístico Distrital de Massingir. Maputo
- Jossai, R. (2005). Parque Nacional de Limpopo: População resiste à ameaça selvagem e o reassentamento. SAVANA. Maputo
- Mabunda, L. (2012). Negócio de luxo. O País. Maputo.
- Notícias (2017). Ao nível nacional: Caça furtiva decresce 28%. Maputo
- Notícias (2017). Estratégia na Exploração ilegal: Furtivos disfarçam cornos de rinóis em obras de arte. Maputo.
- Notícias (2018). Magistrados do MP e agentes do SERNIC capacitados em investigação de crimes contra fauna. Maputo.
- ONU (2018). Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional. Nova Iorque
- PGR (2020). Informação Anual do Procurador-Geral da República à Assembleia da República (2016, 2017, 2018, 2019 e 2020). Maputo
- Rungo, J (2013). Caça furtiva: Um pesadelo para as autoridades no Parque Nacional de Limpopo. Domingo. Maputo
- Saguate, A. (2013). Reserva de Niassa: o rosto de delapidação dos recursos naturais. SAVANA. Maputo
- Senda, R. (2019). Procuradora de Magude e os “remédios” para o combate a caça furtiva: Providenciar oportunidades para a inserção da juventude. SAVANA. Maputo.
- Sequene, V. (2020). Caça Furtiva: Crime que dizima a vida selvagem e trauma nas famílias. Notícias. Maputo
- Tembe, C. (2020). Pelo segundo ano consecutivo: Reserva de Niassa sem casos de caça furtiva de elefantes. Notícias. Maputo
- Torcatto, M.L. (2010). Da Reserva do Niassa ao assassinato de Gilberto Vicente. SAVANA. Maputo
- Wilson, B. (2017). Aeroporto de Maputo: principal ponto de saída de cornos. Domingo. Maputo.

(b) artigos e reportagens depositados na internet

- Álvaro, B (2014). Tribunal manda soltar oficiais da PRM envolvidos na caça furtiva. Canal-Moz. Acessado a 30 de Dezembro de 2020, em https://web.facebook.com/CanalMoz/posts/597925056943262/?_rdc=1&_rdr
- Anderson, B e Jooste, J. (2014). Caça Furtiva de Vida Selvagem: A Ameaça Crescente do Tráfico em África. In Resumo de Segurança em Africa/Centro de Estudos Estratégicos de Africa, nº 28. Acessado a 01 de Dezembro de 2020, em <https://africacenter.org/wp-content/uploads/2016/06/ASB28PT-Ca%C3%A7a-Furtiva-de-Vida-Selvagem-A-Amea%C3%A7a-Crescente-do-Tr%C3%A1fico-em-%C3%81frica.pdf>
- Barroso, M. (2012). Parque Nacional da Gorongosa: Memória de Elefante. DW. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/parque-nacional-da-gorongosa-mem%C3%B3ria-de-elefante/a-16224015>
- Clubofmozambique (2020). Mozambican poacher's killed in Kruger Park. Acessado a 5 de Dezembro de 2020, em <https://clubofmozambique.com/news/mozambican-poachers-killed-in-kruger-park-153920/>
- Conflict Awareness Project (2019). Guns that kill rhinos in Sout Africa a bouth in Maputo with collusion from Mozambican Government. Acessado a 5 de Dezembro de 2020, em <https://www.conflictawareness.org/single-post/2019/05/06/armas-que-matam-rinocerontes-na-%C3%A1frica-do-sul-s%C3%A3o-compradas-em-maputo-com-coniv%C3%A2ncia-de-f>
- Couto, M (2014). Abordagem estratégica para o combate ao tráfico ilegal de fauna e caça furtiva de elefantes e rinocerontes. Acessado a 01 de Dezembro de 2020.
- Couto, M (2014). Abordagem estratégica para o combate ao tráfico ilegal de fauna e caça furtiva de elefantes e rinocerontes. Acessado a 01 de Dezembro de 2020, em https://www.google.com/search?sxsrf=ALeKAbordagem-estrat%C3%A9gica-para-o-combate-ao-tr%C3%A1fico-ilegal-de-fauna-e-ca%C3%A7a-furtiva-de-elefantes-e-rinocerontes&oq=Abordagem-estrat%C3%A9gica-para-o-combate-ao-tr%C3%A1fico-ilegal-de-fauna-e-ca%C3%A7a-furtiva-de-elefantes-e-rinocerontes&gs_l
- Da Conceição, L. (2018). Moçambique: Aumenta a caça furtiva no Parque Nacional de Zinave. DW. Acessado a 28 de Novembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-aumenta-a-ca%C3%A7a-furtiva-no-parque-nacional-de-zinave/a-43930072>
- Da Silva, R. (2014). Dois jovens por mês morrem durante a caça furtiva em Moçambique. DW. Acessado a 29 de Novembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/dois-jovens-por-m%C3%AAs-morrem-durante-ca%C3%A7a-furtiva-em-mo%C3%A7ambique/a-17383608>
- David, M e Rocha, A. (2014). Caça furtiva na reserva do Niassa em Moçambique ameaça turismo no país. DW/Reuters. Acessado a 28 de Novembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/ca%C3%A7a-furtiva-na-reserva-do-niassa-em-mo%C3%A7ambique-amea%C3%A7a-turismo-no-pa%C3%ADs/a-18118750>
- David, M. (2015). Gangs organizados pilham recursos da Reserva do Niassa. DW. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/gangs-organizados-pilham-recursos-da-reserva-do-niassa/a-18464863>
- David, M. (2015). Na Reserva do Niassa número de elefantes desce para menos de metade. DW. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/na-reserva-do-niassa-n%C3%BAmero-de-elefantes-desce-para-menos-de-metade/a-18513927>
- DW (2013). Jornais alemães destacam cocaína na Guiné-Bissau e caça furtiva em Moçambique. Acessado a 30 de Novembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/jornais-alem%C3%A3es-destacam-coca%C3%ADna-na-guin%C3%A9-bissau-e-ca%C3%A7a-furtiva-em-mo%C3%A7ambique/a-16658083>
- Herald (2015). Mozambique destroys 53 rhino horns, confiscated ivory. Acessado a 30 de Novembro de 2020, em <https://carletonvilleherald.com/Inn/85895/mozambique-destroys-53-rhino-horns-confiscated-ivory/>

- Herald (2019). First rhino poaching conviction and sentencing in Mozambique since 2008. Acessado a 30 de Novembro de 2020, em <https://letabaherald.co.za/71824/first-rhino-poaching-conviction-sentencing-mozambique-since-2008/>
- Horizonte 25 (2014). País precisa de unir esforços na luta contra a caca furtiva. Maputo. <https://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/sociedade/23719-impacto-da-caca-furtiva-prejuizos-na-ordem-dos-24-milhoes-usd.html>
- Issufo, N (2014). Maputo acolhe marcha pela protecção de elefantes e rinocerontes. DW. Acessado a 28 de Novembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/maputo-acolhe-marcha-pela-prote%C3%A7%C3%A3o-de-elefantes-e-rinocerontes/a-17969843>
- Issufo, N. (2015). Moçambique incinera pela primeira vez marfim e cornos de rinoceronte. Acessado a 30 de Novembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-incinera-pela-primeira-vez-marfim-e-cornos-de-rinoceronte/a-18565421>
- Loureiro, R. (2017). Corrupção continua a ser o grande desafio no combate à caca furtiva. DW. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/corrupt%C3%A7%C3%A3o-continua-a-ser-o-grande-desafio-no-combate-%C3%A0-ca%C3%A7a-furtiva/a-37804944>
- Macleod, F (2013). Poachers set sights on Kruger ivory. Mail & Guardian. Acessado a 4 de Dezembro de 2020 em <https://mg.co.za/article/2013-04-05-00-poachers-set-sights-on-kruger-ivory/>
- Macleod, F (2014). Kruger Park's sugar road to rhino hell. Mail & Guardian. Acessado a 4 de Dezembro de 2020, em <https://mg.co.za/article/2014-11-06-kruger-parks-sugar-road-to-rhino-hell/>
- Macleod, F e Valoi, E (2013). Rhino trafficking: Down the rabbit hole at the Kruger Park. Daily Maverick. Acessado a 5 de Dezembro de 2020, em <https://www.dailymaverick.co.za/article/2013-07-08-rhino-trafficking-down-the-rabbit-hole-at-the-kruger-park/>
- Mail & Guardian. (2018). Kruger's contested borderlands. Acessado a 4 de Dezembro de 2020, em <https://mg.co.za/article/2018-04-06-00-krugers-contested-borderlands/>
- Matias, L. (2014). Moçambique aprova lei inédita para criminalizar caca furtiva. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-aprova-lei-in-%C3%A9dita-para-criminalizar-ca%C3%A7a-furtiva/a-17592100>
- Matias, L. (2015). Chifres de rinoceronte roubados de armazém da polícia. DW. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/chifres-de-rinoceronte-roubados-de-armaz%C3%A9m-da-pol%C3%ADcia/a-18481551>
- Matias, L. (2016). Elefantes e rinocerontes em risco, em Moçambique. DW. Acessado a 29 de Novembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/elefantes-e-rinocerontes-em-risco-em-mo%C3%A7ambique/a-19089606>
- Matias, L. (2018). Moçambique: Rinoceronte em Vias de Extinção?. Dw. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-rinoceronte-em-vias-de-extin%C3%A7%C3%A3o/a-45120794>
- Matsinhe, C. (2018). Moçambique: aumenta a caca furtiva no Parque do Limpopo. DW. Acessado a 2 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/mo%C3%A7ambique-aumenta-a-ca%C3%A7a-furtiva-no-parque-do-limpopo/a-46596774>.
- Mucari, M (2015). Nearly 500 Mozambican poachers killed in S.Africa's Kruger since 2010-former leader. Reuters. Acessado a 5 de Dezembro de 2020, em <https://www.reuters.com/article/mozambique-poachers-idUSL5N11R2OP20150921>
- Munusamy, R. (2013). Rhino poaching: It's war!. Daily Maverick. Acessado a 5 de Dezembro de 2020, em <https://www.dailymaverick.co.za/article/2013-03-01-rhino-poaching-its-war/>
- Observador (2018). Guerras dizimam fauna em África, mas Gorongosa, Moçambique, surpreende positivamente. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://observador>.

[pt/2018/01/15/guerras-dizimam-fauna-em-africa-mas-gorongosa-mocambique-surpreende-positivamente/](https://www.cartamz.com/index.php/sociedade/item/5787-caca-furtiva-carta-traz-mais-uma-estoria-ingloria-de-magude)

Omar, O. (2020). Caça furtiva: Carta traz mais uma estória “inglória” de Magude. Carta de Moçambique. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://cartamz.com/index.php/sociedade/item/5787-caca-furtiva-carta-traz-mais-uma-estoria-ingloria-de-magude>

Omar, O. (2020). Caça furtiva: Magude e os efeitos da busca incessante pela riqueza fácil. Carta de Moçambique. Acessado a 1 de Dezembro de 2020, em <https://www.cartamz.com/index.php/politica/item/4561-caca-furtiva-magude-e-os-efeitos-da-busca-incessante-pela-riqueza-facil>

Pinnock, D (2016). Horns of a Dilemma: Mozambique poaching enriching North Korea’s leadership. Daily Maverick. Acessado a 5 de Dezembro de 2020, em <https://www.dailymaverick.co.za/article/2016-07-12-horns-of-a-dilemma-mozambique-poaching-enriching-north-koreas-leadership/>

Sampaio, M (2015). Caçadores furtivos agem com a conivência da politica moçambicana. DW. Acessado a 28 de Novembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/ca%C3%A7adores-furtivos-agem-com-a-coniv%C3%Aancia-da-pol%C3%ADcia-mo%C3%A7ambicana/a-18340056>

Sapa e Mail & Guardian (2011). Five rhino poachers killed at Kruger Park. Acessado a 4 de Dezembro de 2020, em <https://mail.google.com/mail/u/0/#sent/KtbxLvgwxKvVrTfcpHRpsf-czFSSlrJSpsB>

Sousa, G. (2014). Caça furtiva aumenta em Moçambique e tem mão da polícia, alerta WWF. DW. Acessado a 2 de Dezembro de 2020, em <https://www.dw.com/pt-002/ca%C3%A7a-furtiva-aumenta-em-mo%C3%A7ambique-e-tem-m%C3%A3o-da-pol%C3%ADcia-alerta-wwf/a-17725753>

Stoddard, E (2020). Wildlife at risk as hunger encircles Kruger Park. Daily Maverick. Acessado a 5 de Dezembro, em <https://www.dailymaverick.co.za/article/2020-05-20-wildlife-at-risk-as-hunger-encircles-kruger-park/>

Theguardian (2014). Elephant poaching reported at Kruger national park in South Africa. Acessado a 5 de Dezembro de 2020, em <https://www.theguardian.com/world/2014/may/16/elephant-poaching-kruger-national-park-south-africa>

Valoi, E. (2019). Continua caça furtiva de Elefantes na reserva Nacional do Niassa. Moz24h. acessado a 2 de Dezembro de 2020, em <https://www.moz24h.co.mz/post/continua-ca%C3%A7a-furtiva-de-elefantes-na-reserva-nacional-do-niassa>



O Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) é uma organização da sociedade civil moçambicana, sem fins lucrativos, com enfoque temático nos Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento, com enfoque programático na Juventude.



O Centro de Aprendizagem e Capacitação da Sociedade Civil (CESC), é uma organização da sociedade civil Moçambicana, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, administrativa e patrimonial, apartidária, registada a 22 de Julho de 2009 sob o número de registo 267/A, através do BR: III, Série no 32. O CESC tem como visão “Uma sociedade mais justa e democrática onde os cidadãos intervêm activamente e influenciam a sua construção”. A sua missão é de “Fortalecer a capacidade de participação activa do cidadão e das Organizações da Sociedade Civil nos processos de desenvolvimento socioeconómico e político, investindo na promoção de abordagens e facilitação de engajamento cívico, na partilha de aprendizagem, monitoria e advocacia em prol de políticas e serviços públicos que respondem as necessidades dos cidadãos”.